sexta-feira
05
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.600 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Alex Pazzuello e Mauro Neto/Secom



As Telessalas nos municípios contarão com equipamentos de última geração para a realização de Teleconsultas e Telediagnósticos

Governo do Amazonas entrega novas estruturas da Telessaúde em Japurá e Alvarães

Com as entregas, já são 109 pontos de Telessaúde em funcionamento no estado, inauguradas em 43 municípios

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 21 de novembro, quatro novas salas de Telessaúde, do programa Saúde AM Digital, nos municípios de Japurá e Alvarães (a 744 e 531 quilômetros de Manaus, respectivamente). Com a entrega das novas estruturas, mais de 23 mil moradores serão beneficiados e o Amazonas chega à marca de 109 telessalas inauguradas em 43 municípios.



"Estamos ampliando cada vez mais o acesso aos pacientes que moram nessa região do Médio Solimões e que possuem dificuldade de acesso a serviços públicos como Saúde por conta da distância", destacou o governador Wilson Lima.

As Telessalas de Japurá vão funcionar no Centro de Telessaúde Nazaré Andrade, localizado na travessa São Francisco, no Centro da cidade. Em Alvarães, vai ficar localizada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Honei Orlan, rua Uarini, 126, no Centro do município.

Em Japurá, o paciente Diogo Cunha comemorou a rapidez para fazer o exame e ter o resultado na hora. "Agora está tudo mais acessível, mais fácil aqui, é muito importante para Japurá e é uma nova conquista para a Saúde do município. Tem pessoas por aqui que vão para outras cidades em busca desse exame, mas agora tem aqui", disse o paciente.

O Saúde AM Digital oferece consultas em 17 especialidades médicas e multiprofissionais, entre dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria (geral e pediátrica), neurologia (geral e pediátrica), psicologia (geral e pediátrica), cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia, nutrição, geriatria, alergologia e gastroenterologia.

As Telessalas nos municípios contarão com equipamentos de última geração para a realização de Teleconsultas e Telediagnósticos, incluindo MAPA, Holter e eletrocardiograma (ECG), este já disponibilizado à unidade. A estrutura receberá, ainda, sistema de videoconferência, internet de alta velocidade, plataforma de prontuário eletrônico e suporte técnico remoto, assegurando eficiência operacional e continuidade do atendimento especializado.

Aplicativo Saúde AM Digital

Além do atendimento presencial nas Telessalas, os pacientes que têm consultas agendadas pelo Sisreg podem acessar o serviço diretamente de casa, por meio do aplicativo Saúde AM Digital, disponível para celulares e outros dispositivos conectados à internet. A plataforma reúne histórico médico, resultados de exames, prescrições e conta com inteligência artificial para comunicação com os usuários, por meio da assistente virtual no WhatsApp, pelo número (92) 3190-1504.

Nova etapa da Telessaúde

O Governo do Estado também lançou, no dia 19 de novembro, uma nova etapa do Saúde AM Digital, que passa a oferecer atendimento 24 horas por dia com clínico geral pelo celular. O serviço, inédito no Brasil, permite que qualquer pessoa receba orientação imediata para casos de urgência básica, sem deslocamento para UPAs, SPAs ou prontos-socorros, ampliando o acesso e reduzindo o tempo de espera na rede presencial.

Mauro Neto/Secom

Em agenda no Médio Solimões, Governo do Estado faz entregas para infraestrutura dos municípios



As obras foram realizadas por meio do Programa Asfalta Amazonas, executado pela UGPE, com investimento de R$ 18,7 milhões

Foram inaugurados sistemas de iluminação e viários pavimentados, além de assinatura de ordem de serviço de novas obras

Durante agenda no dia 21 de novembro, o Governo do Amazonas fez importantes entregas para a infraestrutura dos municípios de Japurá, Alvarães e Tefé (a 744, 531 e 523 quilômetros de Manaus, respectivamente). As obras incluem serviços de pavimentação, instalação de iluminação pública de LED e recuperação de sistema viário.

Foram entregues cinco quilômetros pavimentados, colocando sarjeta, meio fio, além da iluminação em LED. Essa iluminação consome menos energia, ilumina mais, permite o comerciante, o ambulante ficar mais tempo nas ruas.

Em Tefé, foi entregue a pavimentação completa do bairro Abial, em Tefé. Os serviços envolveram a pavimentação rígida de 17 ruas, totalizando aproximadamente seis quilômetros de extensão, além da construção de calçadas, meio-fio e sarjetas. As obras foram realizadas por meio do Programa Asfalta Amazonas, executado pela UGPE, com investimento de R$ 18,7 milhões.



Em Japurá, foi inaugurada a iluminação pública de LED, que recebeu 874 luminárias, com investimento de R$ 2,2 milhões por meio do Programa Ilumina+ Amazonas. Os serviços foram executados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

O comerciante Nelson Melo, de 53 anos, está entre os moradores de Japurá que atestaram os benefícios da nova iluminação para a população do município. "Japurá hoje praticamente durante a noite é o dia. Está tudo claro. Melhorou muito, a violência, em relação ao trânsito também. Antes era muito escuro e lá onde eu moro tem uma área de mata e era arriscado ter cobra e agora não, dá para ver de longe antes de chegar, está tudo claro. Aqui na praça era bastante escuro, depois que colocaram as iluminações de LED, as pessoas estão se sentindo mais seguras", assinalou.

Já em Alvarães foi assinada a ordem de serviço para o início das obras de recuperação do sistema viário. Com recursos de R$ 9 milhões, serão realizadas obras de recapeamento asfáltico em seis quilômetros de vias da cidade.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Manejo de jacarés: Governo do Amazonas autoriza estrutura flutuante na Reserva Mamirauá

Henrique Almeida/Ipaam



O Instituto Mamirauá acompanha o manejo desde o início dos anos 2000, unindo conhecimento científico e práticas tradicionais

Regularização ambiental garante condições para ampliar a atividade sustentável conduzida por comunidades ribeirinhas

No dia 21 de novembro, O Governo do Amazonas autorizou o funcionamento da estrutura flutuante destinada ao processamento dos jacarés manejados na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, no Médio Solimões. A regularização ambiental, emitida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), garante que a unidade opere de forma adequada e representa mais um avanço para o fortalecimento da atividade conduzida pela comunidade do setor Jarauá, com apoio técnico do Instituto Mamirauá.

É a primeira Reserva de Desenvolvimento Sustentável criada no interior da Amazônia. A estrutura foi desenvolvida para atender às condições da várzea amazônica, garantindo segurança, organização e melhores condições de trabalho às famílias envolvidas. O Instituto Mamirauá, referência em pesquisa e conservação, acompanha o manejo desde o início dos anos 2000, unindo conhecimento científico e práticas tradicionais.

O entreposto é também o primeiro estabelecimento flutuante de processamento completamente licenciado do Brasil, considerando todas as esferas de licenciamento ambiental e de inspeção sanitária. É, ainda, o primeiro entreposto flutuante do país a receber dispensa ambiental, marco que reforça a inovação e a relevância do modelo instituído em Mamirauá.

A atividade de manejo havia recebido autorização federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em 2020, referente ao plano de manejo vigente naquele período. Com a nova dispensa ambiental concedida pelo Ipaam, um novo plano será submetido ao Ibama para solicitar a próxima autorização federal, prevista para o ciclo de 2026. Essa etapa é essencial para que as comunidades avancem em novos ciclos de produção.

Autorização

A autorização estadual garante que a estrutura opere dentro das normas ambientais e oferece segurança para o processamento dos animais manejados, além de fortalecer o modelo já consolidado na reserva. O setor Jarauá é considerado uma das áreas com maior potencial produtivo.

No Jarauá, a cota máxima de manejo é de 500 jacarés por ano, conforme a capacidade das áreas atualmente monitoradas. Com base em valores já obtidos em ciclos anteriores, a atividade pode gerar retorno anual entre R$ 230 mil e R$ 240 mil para as comunidades.

Para os moradores, o avanço representa a realização de uma luta histórica. O manejo de jacarés complementa outras atividades sustentáveis da região, como a pesca e o manejo do pirarucu, fortalecendo a economia local e oferecendo novas oportunidades para jovens e famílias.



Maurílio Rodrigues/Secom

Governo do Amazonas aumenta serviços de saúde na 26ª edição do Governo Presente



A ampliação dos atendimentos acompanha o avanço da Telessaúde no Amazonas, que ultrapassou 100 mil atendimentos em 2025

Programa levou consultas, exames, teleconsultas e a Carreta da Saúde ao Lago Azul; saúde já soma quase 10 mil atendimentos em 2025

A 26ª edição do Programa Governo Presente, realizada no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Dariana Zuleica Correa Lopes, no bairro Lago Azul, zona norte de Manaus, ampliou os serviços de saúde. Nesta edição, o destaque foram as ações ampliadas da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), que já somam quase 10 mil atendimentos apenas em 2025, entre consultas presenciais, exames, Telessaúde e atendimentos realizados ao longo do ano durante o programa.

De acordo com o Governo do Amazonas, descentralizar os serviços de saúde e aproximar a assistência da população tem sido uma prioridade da gestão. "Nós estamos indo para aquelas áreas onde há naturalmente uma maior necessidade. E a gente vem para o bairro e só sai quando todo mundo é atendido, quando todas as demandas são devidamente encaminhadas", afirmou o governador.

A Carreta da Saúde permaneceu no local até o dia 28 de novembro, garantindo atendimento por livre demanda.

Nesta edição, a SES-AM ofertou 232 atendimentos de saúde apenas neste sábado, com consultas presenciais em clínico geral (42 vagas) e oftalmologia (32 vagas), além de teleconsultas em ginecologia (24 vagas) e ortopedia (24 vagas). A Carreta da Saúde realizou 60 ultrassonografias e 50 mamografias no dia, somando-se aos 440 atendimentos previstos ao longo da semana.



A ampliação dos atendimentos também acompanha o avanço da Telessaúde no Amazonas, que ultrapassou 100 mil atendimentos em 2025, com redução do tempo médio de espera para menos de 20 dias. Nesta semana, o Governo do Estado lançou a teleconsulta 24 horas com clínico geral, garantindo atendimento básico de urgência para toda a população.

A moradora Melissa Oliveira, 24 anos, grávida de sete meses, realizou ultrassonografia na Carreta da Saúde e destacou a importância do serviço perto de casa. "É essencial nessa gestação. Às vezes a gente fica com enjoos e não tem condição de se deslocar. Fica tudo mais próximo para fazer uma consulta ou uma ultrassom e ver como o bebê está", disse.

Na edição anterior do Governo Presente, realizada no dia 1º de novembro, no bairro Grande Vitória, zona leste, o programa registrou 12,8 mil atendimentos, reforçando o impacto da iniciativa na ampliação dos serviços essenciais para a população.

Principais serviços

Saúde: Consultas presenciais em clínico geral e oftalmologia; teleconsultas em ginecologia e ortopedia; Carreta da Saúde com 60 ultrassonografias e 50 mamografias; aferição de pressão e glicemia; atendimentos da Telessaúde; mutirão de cirurgias de catarata.

Cidadania e documentos: Emissão e agendamento da Carteira de Identidade Nacional (CIN); declarações de hipossuficiência; regularização de CPF; atendimentos social, psicológico e jurídico; agendamentos para o Provão Eletrônico; orientações sobre Busca Ativa e Pé de Meia; licenciamento, CRLV-e, renegociação de IPVA; inscrições em cursos de direção e transporte.

Crédito, empreendedorismo e habitação: Atendimentos dos programas Mais Crédito Amazonas e Limpa Crédito; financiamentos sociais; Crédito Rosa; inscrições para Padaria Artesanal; renegociação de dívidas habitacionais; pré-cadastro do Programa Amazonas Meu Lar; orientações de regularização fundiária.

sexta-feira
05
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.600 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar1
Controladoria Geral do Estado - CGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP10
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS....11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....12
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB....15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM....19
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA....19
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET....20
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....20
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM25
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara....1
Manacapuru....2
Rio Preto da Eva2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
SPA Joventina Dias1
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM....1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 53.135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.955.490,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.121	3190	734.987,00					
	0001	A	1.500.121	3190	1.220.503,00					
			TOTAL		1.955.490,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.955.490,00

Protocolo 253646

DECRETO Nº 53.136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$551.350,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.501.160	3390			429.316,97			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.160	3390			122.033,34			
			TOTAL				551.350,31			
TOTAL POR SECRETARIA										551.350,31

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
	0001	A	1.501.160	3390			551.350,31			
			TOTAL				551.350,31			
TOTAL POR SECRETARIA										551.350,31

Protocolo 253660

DECRETO Nº 53.137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$225.872.592,78 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	4490			94.500,00			
			TOTAL				94.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										94.500,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores

	0001	A	1.759.201	3390			46.000,00			
			TOTAL				46.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							46.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.600.231	3390			36.937,27			

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

	0011	A	1.500.100	3390			45.528,75			

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.100	3390			131.177,12			
	0001	A	1.600.231	3390			1.000,00			

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

	0011	A	1.500.100	3390			293.190,00			
	0011	A	1.500.100	3390			6.957.160,07			

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

	0011	A	1.500.100	3390			2.897.679,98			

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

	0011	A	1.600.231	3350			10.000.000,00			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

	0011	A	1.500.100	3390			34.505,40			

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.500.121	3190	94.619,00					
			TOTAL		94.619,00		20.397.178,59			
			TOTAL POR SECRETARIA							20.491.797,59

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica

	0001	A	1.500.100	3390			246.200,00			

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

12 362 3298 2636 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação de Apoio Técnico, Administrativo ou Operacional

	0001	A	1.540.146	3390			20.000,00			

12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas

	0001	A	1.540.146	3190	110.000.000,00					

12 362 3298 2638 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas

	0001	A	1.540.146	3190	94.404.080,23					
			TOTAL		204.404.080,23		266.200,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							204.670.280,23

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	120.000,00					
			TOTAL		120.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							120.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

27 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.501.100	3390			450.014,96			
			TOTAL				450.014,96			
			TOTAL POR SECRETARIA							450.014,96
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							225.872.592,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados

	0001	A	1.500.100	3390			16.500,00			

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

	0001	A	1.500.100	3390			78.000,00			
			TOTAL				94.500,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							94.500,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau

	0001	A	1.759.201	3390			46.000,00			
			TOTAL				46.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							46.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.600.231	3390			1.000,00			
	0001	A	1.600.231	3390			2.919.603,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.600.231	3390				36.937,27			
0011	A	1.600.231	3390				1.467.025,81			

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390				373.224,15			

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

0011	A	1.500.100	4450					9.854.840,05		

10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual

0001	A	1.500.100	3390				131.177,12			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

0011	A	1.600.231	3390				3.140.024,98			

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.600.231	3390				2.473.346,21			

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.500.121	3390				94.619,00			
		TOTAL					10.636.957,54	9.854.840,05		

TOTAL POR SECRETARIA 20.491.797,59

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390				246.200,00			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.540.146	3390				25.000.000,00			
0001	A	1.540.146	3390				68.346.058,56			

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.540.146	3390				20.000.000,00			
0001	A	1.540.146	3390				34.346.058,56			

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

0003	A	1.540.146	3390				4.267.948,40			
0004	A	1.540.146	3390				2.307.007,73			
0005	A	1.540.146	3390				4.540.000,00			
0006	A	1.540.146	3390				4.027.259,95			
0009	A	1.540.146	3390				2.174.606,98			
0011	A	1.540.146	3390				1.724.000,00			

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio

0003	A	1.540.146	3390				1.042.951,31			
0004	A	1.540.146	3390				2.475.455,32			
0005	A	1.540.146	3390				6.320.000,00			
0006	A	1.540.146	3390				7.528.000,00			
0009	A	1.540.146	3390				2.190.159,98			
0010	A	1.540.146	3390				1.456.392,47			
0011	A	1.540.146	3390				524.000,00			

12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos

0005	A	1.540.146	3390				1.188.000,00			
0006	A	1.540.146	3390				1.412.000,00			
0009	A	1.540.146	3390				433.765,42			

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

12 361 3298 2635 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação de Apoio Técnico, Administrativo ou Operacional

0001	A	1.540.146	3190	1.000,00						
0001	A	1.540.146	3190	1.000,00						
0001	A	1.540.146	3190	100.000,00						
0001	A	1.540.146	3191	18.415,55						

12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas

0001	A	1.540.146	3390				11.000.000,00			

12 362 3298 2638 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas

0001	A	1.540.146	3390				2.000.000,00			
		TOTAL		120.415,55			204.549.864,68			

TOTAL POR SECRETARIA 204.670.280,23

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				120.000,00			
		TOTAL					120.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 120.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2321 - Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer

0001	A	1.501.100	3390				450.014,96			
		TOTAL					450.014,96			

TOTAL POR SECRETARIA 450.014,96

TOTAL DAS ANULAÇÕES 225.872.592,78

Protocolo 253657

DECRETO Nº 53.138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.849.761,82 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.147	3390				64.338,52			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	1.704.147	3390			144.761,66			
	0011	A	1.704.147	3390			144.761,66			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.704.147	3390			144.761,66			
	0011	A	1.704.147	3390			144.761,66			
			TOTAL				643.385,16			
			TOTAL POR SECRETARIA							643.385,16

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional										
	0011	A	1.704.147	3390			13.206.376,66			
			TOTAL				13.206.376,66			
			TOTAL POR SECRETARIA							13.206.376,66
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							13.849.761,82

Protocolo 253662

DECRETO Nº 53.139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto”, aos militares das Forças Armadas, das demais Forças Auxiliares e Autoridades Civis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto”, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, alterada pelo Decreto n.º 52.308, de 19 de agosto de 2025, destina-se a premiar os oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares e os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado notáveis serviços de planejamento e Coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil no Estado, no País ou se encontrem no exercício de missão no Exterior;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas contida no Ofício n.º 063/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4.º, do Anexo II, do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002157/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “Mérito Proteção e Defesa Civil Dra. Rosemary Costa Pinto” aos militares e civis abaixo identificados, por terem prestado relevantes serviços na Proteção e Defesa Civil:

ORD.	NOME
1.	EDUARDO BADARÓ FERNANDES
2.	CMG ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
3.	CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA
4.	LUIZ OTÁVIO DA SILVA
5.	MÁRCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
6.	WALTER SIQUEIRA BRITO
7.	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
8.	VIVALDO MICHILES NETO
9.	CEL PM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
10.	NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
11.	MONICA LIMA DE MELO E MELO
12.	CEL PM RUBENS DE SÁ SOARES
13.	MARCOS VINICIUS CASTRO
14.	IRANI BERTOLINI
15.	TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
16.	JOSÉ SOLLA
17.	CEL BM JAYME DE AVIZ BENJÓ
18.	CEL BM CARLOS BORGES DE LIRA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253665

DECRETO Nº 53.140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante”, aos Militares das Forças Armadas, das demais Forças Auxiliares e Autoridades Civis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante”, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, destina-se a premiar bombeiros militares e servidores civis que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e que comprovadamente tenham atuado nas ações de Proteção e Defesa Civil, contribuindo na prevenção, socorro, recuperação e assistência ou minimizando os efeitos de desastres, de forma a preservar, reduzir ou eliminar os riscos, reestabelecendo a normalidade da vida comunitária no Estado, no País ou no exercício de missão no Exterior;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas contida no Ofício n.º 063/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, do Anexo III, do Decreto n.º 43.155, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002157/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “Mérito Agente de Proteção e Defesa Civil Maj BM Jorcimar Ferreira Justamante” aos militares e civis abaixo identificados, por terem prestado relevantes serviços na Proteção e Defesa Civil:

ORD.	NOME
1.	RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR
2.	JUSSARA SOCORRO CURY MACIEL
3.	ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
4.	CEL AV ADRIANO LOPES MENDES LACERDA
5.	CEL AV ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253675

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 273/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000693/2025-97, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Gramado/RS, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025, a fim de:

a) representar o Estado do Amazonas em compromissos relacionados ao Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia;

b) participar da pré-abertura do evento, com cerimônia de boas-vindas e encontro com o Prefeito do Município;

c) participar da Assembleia do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia, tendo como pauta reuniões técnicas institucionais voltadas para o fortalecimento das políticas públicas no contexto nacional.

II - DESIGNAR o Senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 253673

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1836/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.023638/2025-08, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA REGINA DA SILVA GOMES MEIRES	Gerente	AD-2
IRACEMA DA COSTA MAIURUNA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARLICE CRISTINA RODRIGUES	Gerente	AD-2
AGLEI DUQUES MACIEL	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253679

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1035/2025/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003858/2025-89, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
SUENIA MENDONCA DE ARAUJO	Gerente	AD-2	1.º.6.2025
CIRO ATALO DA SILVA BENARROS	Subgerente	AD-3	1.º.11.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
LEO BARROS SANTOS	Gerente	AD-2	26.11.2025
MIGUEL DE JESUS QUEIROS DE PAULA JUNIOR	Subgerente	AD-3	18.11.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253681

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 868/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5816/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010752/2025-86;

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 10 de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor **THIAGO PINHEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 258.931-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253685

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 7145/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.020042/2025-18, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO	Assessor II	AD-2
LUCAS WILSON FERNANDES SANTIAGO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCAS WILSON FERNANDES SANTIAGO	Assessor II	AD-2
BRUNA LETICIA MARQUES DA SILVA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253686

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2101/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.004220/2025-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALDINEY MEIRELES GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO MIGUEL CASTRO MENEZES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253688

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 495/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5880/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009482/2024-80;

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 22/03/2024 a 21/03/2025, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, APC, o servidor **EGÍDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PINTO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 105.452-0G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253691

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 350/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 636/2024-NTJP/DGTES, bem como, nas Folhas de Informações n.° 408/2024-GMP/DGTES/SES-AM, n.° 203/2025-GMP/DGTES/SES-AM, e no Ofício n.° 3634/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor DOUGLAS DAS NEVES PICANÇO, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006631/2024-59, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 01/04/2022 a 01/04/2025, com ônus para o órgão de origem, o servidor **DOUGLAS DAS NEVES PICANÇO**, ocupante do cargo de Dentista, 2.ª Classe, Matrícula n.º 117.191-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253693

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 053/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1287/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001747/2025-82, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARY JOYCE TARGINO LOPES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 240.644-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253694

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 213/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1361/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.° 230/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009341/2025-48, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 173.387-7C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253695

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 722/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5.866/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010884/2025-08;

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de março de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JANDER DE LIMA LASMAR**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 149.433-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253696

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 189/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1161/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico

de Pessoal, e na Folha de Informação n.° 207/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009015/2025-30, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ÂNGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 172.889-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253698

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 739/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5.642/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008466/2025-50, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ALEX ANTÔNIO CAMPELO DE LIMA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20-LPL-IV, Matrícula n.º 239.816-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253699

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2589/2025-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o Ofício n.° 147/2025-ASADM/SNPH, da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.304848/2025-09, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2025, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **GILDETH PIRES DIAS PRADO**, ocupante do cargo de Agente Portuário II, Matrícula n.º 196.720-7B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253700

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 725/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5870/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010895/2025-98, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, da servidora **REBECCA DE OLIVEIRA AMUD**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 259.431-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253701

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n.º 620/2025/ARN/DSEI/SESAI/MS, do Distrito Sanitário Especial Indígena, do Ministério da Saúde, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 121/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006363/2025-71, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 09 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Saúde, para continuar no exercício de suas funções na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LAURO PENHA PONTES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Matrícula n.º 206.647-5A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253702

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 166/2023, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010816/2023-87, resolve

I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar a exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisora, FC-05, com ônus para o órgão de origem, da servidora **REGI CLEIA SENA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-II, Matrícula n.º 190.092-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253703

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.° 9014/2025-GS/SEDUC, e o Despacho da Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar à fl. 194;

CONSIDERANDO que o Decreto de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, autorizando o afastamento da servidora **JORGIANE SILVA TENAZOR**, para cursar Mestrado, apresentou incorreção na parte referente ao período da autorização, tendo em vista que a servidora permaneceu no exercício de suas funções até o dia 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da SEDUC às fls. 189 a 192 opinando pela necessidade de retificação para o período de 24/02/2025 a 29/08/2025;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036518/2025-81, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **JORGIANE SILVA TENAZOR**, ocupante do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, Matrícula n.° 259.361-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Amazonas, pelo período de 24/02/2025 a 29/08/2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo**.**"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253704

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 920/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar CB QPPM THIAGO SANTOS PINHEIRO;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 081/DPA-5, de 02 de abril de 2019, no Boletim Geral da PMAM n.º 075, de 24 de abril de 2019, que autorizou a disposição do militar indicado junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 220/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011391/2025-95, resolve

CESSAR A DISPOSIÇÃO à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas do militar **CB QPPM THIAGO SANTOS PINHEIRO**, ID 22749, Matrícula n.º 216.382-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253706

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 920/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 220/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011391/2025-95, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM ANDRÉ SALDANHA DE ARAÚJO**, ID 16590, Matrícula n.º 169.576-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.'

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253707

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO O ACÓRDÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001985-08.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança no sentido de determinar a promoção do Impetrante **WALDOMIRO RODRIGUES COMAPA**, ao posto de 2.º Tenente BM, nos termos do Boletim Geral n.º 14/2025, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07078/2025-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002979/2025-44 resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 25, § 8, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **WALDOMIRO RODRIGUES COMAPA**, **(0609)**, Matrícula n.º 181.233-5 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais (QPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253711

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos de Suspensão de Liminar e de Sentença n.º 4005828-52.2022.8.04.0000, que deferiu o pedido formulado pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de suspender os efeitos da Decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0601121-65.2024.8.04.3500;

CONSIDERANDO que em cumprimento à Decisão recorrida, foi editado o Decreto de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **MAGSON GOMES DE SOUZA**, graduação de 3.º Sargento PM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05161/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que o policial militar retorne à situação funcional anterior, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008808/2022-70, resolve

I - SUSPENDER os efeitos do Decreto de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo PM **MAGSON GOMES DE SOUZA (21858)**, Matrícula n.º 217.833-8 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que o policial militar acima identificado, retorne à graduação de Cabo PM, em razão da suspensão estabelecida no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253715

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0142/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005/2022-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00172/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001013/2023-67, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e, artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 184.298-6A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253719

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0155/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.o 0143/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **BRUNA NUNES ARAÚJO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00176/2025- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000418/2020-57, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA NUNES ARAÚJO**, Matrícula n.° 235.954-5A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253720

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0102/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00116/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ROMINA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00164/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000865/2023-37, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROMINA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.° 172.302-2C, do cargo de Médico Mestre, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253721

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0042/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.° 0035/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **EDIEDER OLIVEIRA SANTOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00185/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000923/2023-22, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDIEDER OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 241.079-6A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253722

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 060/2025, constante do Processo n.º 2025.M.06967EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002161/2025-40), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 96, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Major QOPM DANNYEL MIRANDA LIMA**, Matrícula n.º 215.570-2A, com direito a percepção do

soldo correspondente ao posto de Major, com proventos integrais, no valor de R$9.571,89 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$10.439,86 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$7.406,51 (sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$5.002,94 (cinco mil, dois reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$32.421,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253723

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 050/2023, constante do Processo n.º 2024.M.01427EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001902/2025-75), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 06 de julho de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **3.º Sargento QPPM FRANCISCO WUENDEL SIMAS THOMÉ**, Matrícula n.º 199.543-0A, com direito a percepção de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$1.858,35 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$1.419,29 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), proporcionalizada à base de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$4.128,14 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253725

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 050/2024, constante do Processo n.º 2023.M.04358EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001863/2025-06), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 09 de maio de 2023, nos termos dos artigos 96, V, 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOÃO RODRIGUES DE MELO**, Matrícula n.° 142.908-6A, com direito a percepção de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.234,57 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (conforme Decisão Judicial exarada no Recurso Inominado Cível n.º 0631719-96.2019.8.04.0001); R$5.772,49 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), proporcionalizada à base de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$12.370,74 (doze mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253727

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 043/2024, constante do Processo n.° 2023.M.03877EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002174/2025-19), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 24 de março de 2022, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Sargento QPPM AUGUSTO DE MACEDO LEVY**, Matrícula n.º 169.594-0A, com direito a percepção de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.236,20 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$2.767,34 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), proporcionalizada à base de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$6.003,54 (seis mil, três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253731

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 584/2025/ARN/DSEI/SESAI/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.043696/2025-69, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro, da Secretaria de Saúde Indígena, o servidor **ALCIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.° 124.361-6F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253728

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor- Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas-ADAF.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de novembro de 2025. Participar do evento agropecuário "Disputa do XI Vaquejada" que será realizado no município do Rio Preto da Eva-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.008465/2025-17-SIGED.

2. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor- Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas- ADAF.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 26 e 27 de novembro de 2025. Participar do XXV Festival do Leite e da XXIV Feira Agropecuária no município de Autazes-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.008466/2025-61-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

3. Nome e cargo: ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 09 a 13 de dezembro de 2025. Surpervisionar as atividades técnicas, onde estão incluídas nesse acompanhamento as práticas de reprodução induzida de espécies nativas, manejo e seleção de matrizes. Também será realizada a participação no censo de matrizes, com foco na melhoria do desempenho do setor pesqueiro e aquícola.

Referência Processo n.º 01.01.018102.000856/2025-11-SIGED.

4. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-AM/Manaus-AM - 28 e 29 de novembro de 2025. Participar da Oficina Pré-Congresso no Abrascão 2025 na data de 29/11/2025 em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.017101.049644/2025-80-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 24 de novembro de 2025. Poder Executivo- Seção I.

5. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretario de Estado Chefe da Casa Militar

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 23 e 24 de outubro de 2025. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de participar do evento COP Internacional, realizado na cidade de São Paulo/SP no período de 23 e 24 de outubro de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.011108.001234/2025-01-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 08 de outubro de 2025. Poder Executivo- Seção I.

6. Nome e cargo: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 09 a 11 de novembro de 2025. Para participar do COP30 nos dias 09 a 11 de novembro de 2025, em Belém-PA.

Referência Processo n.º 01.02.016301.004199/2025-45-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2025. Poder Executivo- Seção I.

7. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretario de Estado Chefe da Casa Militar
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 06 de dezembro de 2025. Deslocamento Secretário de Estado Chefe da Casa Militar Cel QOPM Fabiano Machado Bó, em que será agraciado com a Outorga de Medalha da Segurança Presidencial no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira) em Brasília - DF. Ofício nº 3846/2025/CGP/DLOG/SPR/GSI/PR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI.
Referência Processo n.º 01.01.011108.001298/2025-02-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 253730





sexta-feira
05
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.600 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 062-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Itacoatiara/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, período: 10/11/2025; Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 11 a 15/11/2025; Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período: 12 a 15/11/2025; Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM e Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, período: 12 a 13/11/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 13/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita ao município.

2. Manaus/Nova Olinda/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Aparecido Moreira Leal - 2º TEN QOAPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 16 a 18/11/2025; Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 18/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita ao município.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 253045

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 126/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 031/2025-GCG/CGE**, que designou membros para a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os membros Sheila Mara Martins Araújo, Amanda Cristina Pereira Monteiro e designar, em substituição, os membros Elaina Larisse Frutuoso Cestari de Lima e Bruna da Costa Avinte, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 252918

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - DEZEMBRO/2025-REMESSA N° 01

619287-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Goiânia/GO/25.11 a 27.11.2025/Representar o Secretário de Estado da Fazenda no 80º ENCAT. **619303-Daniela Ramos Torres**/AFTE/Vitória/ES/03.12 a 05.12.2025/ Participar da 51ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 199ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no âmbito do CATE. **619445-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Vitória/ES/02.12 a 08.12.2025/Representar o Secretário de Estado da Fazenda na 51ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 199ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **617562-Roberto Said de Oliveira Filho**/ TAFE/Subgerente/João Pessoa/PB/30.11 a 01.12.2025/Participar do Curso de Qualificação sobre E-social e EFD-REINF avançados, DCTFWWEB e o Módulo de Inclusão de Tributos-MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 252938

PORTARIA Nº 0610/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n° 187/2025-GERH/SEFAZ, de 17/11/2025,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LEONARDO RODRIGUES SIQUEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 276.222-6A, na Gerência de Fiscalização De Contribuintes - GFIS, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em atividade Direta de Fiscalização**, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002, a contar da data de início de atividade **14/11/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 253022

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 572/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre de solicitação de recurso de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Manaus, no valor de R$ 8.486.272,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), para garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que versa acerca dos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que o município de Manaus, está localizado na macrorregião Central, integrando a Regional de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com população estimada em 2.063.689 habitantes (IBGE/2024) e extensão territorial de 11.401,002 km²; **CONSIDERANDO** que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, especialmente para a necessidade apontada pelo município, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes; **CONSIDERANDO** que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.049649/2025-02 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recurso de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Manaus, no valor de R$ 8.486.272,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), para garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a proposta atende aos critérios estabelecidos no artigo 6º da referida Portaria, notadamente os incisos I, II e V, e ao §1º do mesmo artigo, que autoriza, dentro de limites definidos, a utilização parcial dos recursos em ações complementares.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recurso de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Manaus, no valor de R$ 8.486.272,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), para garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 572/2025, datada de 04 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 252974

RESOLUÇÃO CIB Nº 573/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a título de Incremento PAP, para aplicação na Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que, o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população; **CONSIDERANDO** que solicitação do incremento visa assegurar recursos que serão aplicados em ações da Atenção Primária à Saúde, compreendendo: Ampliar a cobertura das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, garantindo acompanhamento contínuo às comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas; Qualificar a atenção materno-infantil, com fortalecimento do pré-natal, puericultura, vacinação e vigilância do desenvolvimento infantil; Fortalecer ações de prevenção e controle de doenças crônicas e transmissíveis, como hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase, que têm prevalência significativa no município; Realizar busca ativa e vigilância em saúde em áreas de difícil acesso, garantindo que a população ribeirinha tenha acompanhamento regular; Reforçar os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da aquisição de insumos. O recurso será utilizado exclusivamente no custeio da APS; **CONSIDERANDO** que, o município de Manicoré/AM, por estar localizado na Amazônia Legal, faz jus ao adicional de 30% sobre o teto de referência, conforme inciso II do artigo 7º da referida portaria; **CONSIDERANDO** que, no sistema público de saúde de Manicoré a Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade; **CONSIDERANDO** que, a solicitação do incremento visa assegurar recursos que serão aplicados em ações da Atenção Primária à Saúde, compreendendo: Manutenção predial e de equipamentos garantindo condições mínimas de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; Desenvolvimento de ações de rastreamento e controle de pacientes com doenças crônicas; Atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado; **CONSIDERANDO** que, o recurso será aplicado na Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré, onde atingirá uma população estimada de 60.000 habitantes (IBGE), dentre elas, algumas com alto grau de vulnerabilidade socioeconômica; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Manicoré/AM; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.049717/2025-33 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a título de Incremento PAP, para aplicação na Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a título de Incremento PAP, para aplicação na Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 573/2025, datada de 05 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 252991

PORTARIA Nº 1064/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 167/25-SES-AM, habilitando a empresa KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 167/25-SES-AM**; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º018/2025-PGE/AM** e **PARECER Nº 1120/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.011343/2025-83. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de pessoa jurídica especializada em exames de imagem, radiologia diagnóstica que inclua procedimentos de radiodiagnóstico convencional de baixa, média e alta complexidade, para atender às necessidades do SPA José Lins, SPA Joventina Dias, Hospital Geral Geraldo da Rocha e Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste, pela empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 03.072.191/0001-95. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R$ 3.317.850,00 (Três milhões**, **trezentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).** CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 28 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 252998

PORTARIA Nº 1.045/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Artigo 164, inciso V, do Decreto n° 47.133/2023 cita que são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica, os seguintes casos: V - quando não surgirem participantes interessados na DLE e sua repetição for prejudicial para a Administração Pública do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 018/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **INSTITUTO MENSO LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa estão compatíveis com os preços estimados pela Administração na **RDL Nº 018/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.018584/2025-53. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, da lei n.º 14.133/21 e Artigo 164, inciso V, do Decreto n° 47.133/2023, para a contratação da empresa **INSTITUTO MENSO LTDA LTDA, CNPJ: 17.010.379/0001-13**, para a prestação de serviço de tratamento de eletroconvulsoterapia, em favor de Denis Correia de Souza, por decisão judicial. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 253007

RESOLUÇÃO CIB Nº 574/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do repasse no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, proposta nº 63000713946202500, para aplicação na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Juruá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, de acordo com Art. 3°, incisos I, II, III, IV e V da Portaria supracitada nos apresentamos como elegíveis para recepção de recursos desta natureza visando o custeio das ações já iniciadas desde janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.045420/2025-07(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Juruá/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o solicitado no OFÍCIO Nº 211/2025-GAB/SEMSA expedido para Secretaria Municipal de Saúde de Juruá no dia 30 de outubro de 2025 visando atender a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Juruá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do repasse no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, proposta nº 63000713946202500, para aplicação na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Juruá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 574/2025, datada de 04 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 253015

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0282/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de

Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4°. do Decreto n° 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 01 de dezembro de 2025**, na composição do Grupo de Trabalho o membro GABRIELLA GOMES SOARES, com a função de Membro Operacional Tipo I, por **ADRIELLE COSTA DE DEUS**, com a mesma função, da Portaria nº 0006/2022-GS/SEAD, publicada dia 11/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 05 de dezembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252985

PORTARIA Nº 0283/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4°. do Decreto n° 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - INCLUIR, **a contar de 01 de outubro de 2025**, na composição do Grupo de Trabalho o membro **ÁTALA DE FREITAS BRAGA**, na função de membro operacional **Tipo I**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 05 de dezembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252988

PORTARIA N.º 0281/2025 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANA VIRGÍNIA SILVA LEMOS DE AGUIAR**, Matrícula n.º 225.515-4F, ocupante do Cargo de Coordenadora da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP/SEAD, para usufruto de férias no período de 15/12/2025 a 13/01/2026 (30 dias); **Resolve:**

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 205.494-9E, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelas atividades desempenhadas pela Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP/SEAD, durante o afastamento da titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 4 de dezembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252993

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2023

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PSM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **04.12.2025 até 04.12.2026**, para dar continuidade a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela Sinapi, desonerada, em atendimento ao Memo. n°. 141/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 6.136/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 31.685.948,62 (**trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho:**12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283. 2554. 0001**;Natureza da Despesa:**33903916.FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040541/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252924

TERMO DE CONTRATO N° 148/2025

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**. OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **os Municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tonantins, Alvarães, Fonte Boa, Juruá, Jutaí, Maraã, Uarini, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna**, **Itamarati**, **Apuí**, **Borba**, **Humaitá**, **Manicoré**, **Novo Aripuanã**, **Barcelos**, **Santa Isabel do Rio Negro**, **São Gabriel da Cachoeira**, **Beruri**, **Caapiranga** , **Rio Preto da Eva**, **Boa Vista do Ramos**, **Nhamundá e Parintins**, em atendimento ao Memo. n° 173/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 6.248/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: de R$ 1.397.801,13** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e treze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 02.12.2025 e encerramento **em 02.12.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0003, 12.362.3283.2705.0003, 12.361.3283.2768.0004 e 12.362.3283.2705.0004**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.11.2025 as Notas de Empenho **n° 0010852** no valor de **R$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais), a NE **n° 0010853** no valor de **R$ 2.695,40** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), NE **n° 0010854** no valor de **R$ 1.893,20** (um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), NE **n° 0010855** no valor de **R$ 2.834,40** (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), NE **n° 0010856** no valor de **R$ 1.631,60** (um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), NE **n° 0010857** no valor de **R$ 742,60** (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), NE **n° 0010859** no valor de **R$ 601,40** (seiscentos e um reais e quarenta centavos), NE n° **0010861** no valor de **R$ 1.734,10** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), NE **n° 0010862** no valor de **R$ 1.265,60** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), NE **n° 0010863** no valor de **R$ 1.950,60** (um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), NE **n° 0010864** no valor de **R$ 2.797,80** (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), NE **n° 0010865** no valor de **R$ 711,20** (setecentos e onze reais e vinte centavos), NE **n° 0010880** no valor de **R$ 53.889,19** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), a NE **n° 0010886** no valor de **R$ 121.625,36** (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), NE **n° 0010887** no valor de **R$ 97.822,01** (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e

um centavo), NE **n° 0010888** no valor de **R$ 36.680,21** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), NE **n° 0010889** no valor de **R$ 81.981,79** (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) e a NE **n° 0010890** no valor de **R$ 66.146,70** (sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). Tendo sido emitidas em 28.11.2025 as NE **n° 0010891** no valor de **R$ 14.419,45** (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) e NE **n° 0010892** no valor de **R$ 9.643,64** (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). O valor de **R$ 896.096,88** (oitocentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade da SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.042775/2025-52**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252928

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 226/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.204,31** (mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), sem cobertura contratual, para os serviços de abastecimento de água, que atende as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos de Urucará, no período de Abril/2025, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme faturas n°.25040002, emitidas em 22.04.2025 e devidamente atestadas por servidor do GEAP/DEINFRA, em atendimento ao requerimento, Projeto Básico, Parecer n°. 1799/2025ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.204,31** (mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.08.2025** a NE n°. **0007906** no valor de **R$ 1.204,31** (mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01. 028101.021804/2025-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252940

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 09.06.2025 **até 09.06.2026**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 05/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001812 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 039/2025-DEPPE e Parecer n° 3.066/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020625/2024-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252941

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 161/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 161/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Aprovar a operacionalização do Calendário Especial de reposição do Colégio Amazonense Dom. Pedro II, localizado no município de Manaus/AM, considerando as seguintes datas: 10 de abril (5ª feira) - 19 de julho; 11 de abril (6ª feira) - 26 de julho; 14 de abril (2ª feira) - 02 de agosto; 15 de abril (3ª feira) - 09 de agosto; 16 de abril (4ª feira) - 16 de agosto; 17 de abril (5ª feira) - 23 de agosto; 22 de abril (3ª feira) - 30 de agosto; 23 de abril (4ª feira) - 13 de setembro; 24 de abril (5ª feira) - 20 de setembro; 28 de abril (2ª feira) - 27 de setembro.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 252944

PORTARIA GS Nº 1524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.043871/2025-18-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação do imóvel localizado na Rua Jesus Praga, nº 06 A , Dom Pedro I - Manaus/AM, do proprietário, **IN LOC ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA**, **CNPJ 31.188.184/00001-99**, para funcionar como Centro de Apoio Educacional Integrado, para Atendimento de Reforço Escolar, Orientação Vocacional, Cursos Preparatórios, Oficinas Formativas/Educacionais e Atendimentos Pedagógicos Individualizados aos Alunos das Escolas Estaduais, na Modalidade do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no Município de Manaus/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R$ 1.860.000,00 (Um milhão**, **oitocentos e sessenta mil reais)** para 12 (doze) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252945

PORTARIA GSEAI Nº 056, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. **01.01.028101.049866/2025-19/SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 701/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

R E S O L V E

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual PRESIDENTE FIGUEIREDO** (Tipo II, FGS - 6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Presidente Figueiredo, o (a) servidor (a) **CLODOMAR DOS SANTOS CORREA**, ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III, matrícula 227737-9A, a contar de 31/12/2025;

II.DESIGNAR o(a) servidor(a) **SUSAN GRAZYELLE MENEZES MONTEIRO DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 227822-7A, para exercer a referida função, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de dezembro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 252946

PORTARIA GSEAC Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048476/2025-21/SEDUC/SIGED** e o MEMO nº **684/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GSEAC 104**, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE, no dia 28/11/2025, que dispensou e/ou designou o Administrador(a) Escolar da EE Prof. José Bernardino Lindoso, na parte referente a data de dispensa do servidor, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: a contar de 16/09/2025;

Leia-se: a contar de 11/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 252947

TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2025

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para à **confecção de 500 (quinhentas) Apostilas Didáticas destinadas a alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio em situação de vulnerabilidade social no Estado do Amazonas. O objetivo é subsidiar o trabalho pedagógico e fomentar a expansão das atividades educacionais a serem ofertadas na cidade de Manaus**, **em atendimento a Emenda Individual de nº 006/2025 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis**, em conformidade com o Ofício n° 0172/2025-AME, **PT nº 006100-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n° 0027/2025-CEM/GER/DEPPE, Parecer n° 6.064/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **05.12.2025 até 05.12.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **CONCEDENTE: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **27.11.2025** a Nota de Empenho n° **0010826** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.044747/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 253039

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 323/2025/GS/SEC

CONCEDER, a servidora **IEDA DE CASTRO RODRIGUES**, Assistente Técnico I, Matricula 050.086-0 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2020 a 12.07.2025, no período de 05.11.2025 a 05.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253010

TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 004/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000084 em 18.11.2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000084 em 18.11.2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Proc. n° 01.01.020701.000204/2025-70-FEC. TPC Nº 06/2025-FEC. Entidade: Coordenação dos povos indígenas de Manaus e Entorno. Representante: Marcivana Rodrigues Paiva Sateré Mawé. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 09/2025-FEC. Entidade: Instituto Ganga Zumba. Representante: Luiz Fernando Costa. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 19/2025-FEC. Entidade: Quadrilha Olinda na Roça. Representante: Wenderson Soares Oliveira. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 17/2025-FEC. Entidade: Instituição Cultural e Educacional Arte sem Fronteiras. Representante: Wilson Tavares de Souza Junior. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 13/2025-FEC. Entidade: Companhia De Dança Estrelart - CDE. Representante: Idelrin Klinger de Souza Menezes. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 18/2025-FEC. Entidade: Ponto de Cultura Mamakuri. Representante: Carlos Augusto Melo Seixas. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

Manaus, 04.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253052

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 002/2025-FEC

Data: 19.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND:33904801,FT:2.719.2230.0000.0000,NE nº2025NE0000074 em 18.11.2025, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000075 em 18.11.2025, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000076 em 18.11.2025, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Proc. n° 01.01.02070 1.000200/2025-91-FEC. TEC Nº 23/2025-FEC. Proponente: Thaís Lima Gonçalves. Objeto: CINE ALDEIA - Um espaço multicultural / 2227. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 08/2025-FEC. Proponente: Juliana dos Santos Ferreira. Objeto: Projeto cultural breaking para todos / 2544. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 22/2025-FEC. Proponente: Edmildo Manoel Vaz Pimentel. Objeto: TATUYO - saberes que resistem. / 1386. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 28/2025-FEC. Proponente: Renato Antonio Brandão Medeiros Pinto. Objeto: CAUA: A Escola do Beiradão / 239. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 04.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253054

TERMOS DE BOLSA CULTURAL DO EDITAL Nº 001/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33901801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000073 em 18.11.2025, no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Proc. n° 01.01.020701.000199/2025-03-FEC. TBC Nº 08/2025-FEC. Proponente: Verônica Corrêa Marapara. Objeto: Panorama Das Dinâmicas Linguísticas Kaixana: Documentação, Análise De Vitalidade E Propostas Para A Revitalização Cultural No Alto Solimões / 226. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Elekerbi Torres da Silva. Objeto: Cuia: Tradição, Patrimonio e bioinstrumentos - pesquisa e preservação cultural nas comunidades indígenas e não indígenas de Coari / 261. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 15/2025-FEC. Proponente: Leliane Maria Pereira Da Silva Da Silva. Objeto: Educação Patrimonial e a Preservação da Língua Materna Sateré-Mawé nos Espaços Tradicionais de Ensino - EELMCTI , em Contextos Urbano NUSOKEN I e Rural kUI'A . / 781. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TBC Nº 12/2025-FEC. Proponente: Max De Souza Pinheiro. Objeto: TUKUNAÃ OMAKÜRA: NARRATIVAS KOKAMA DO ALTO SOLIMÕES / 1154. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 05/2025-FEC. Proponente: João Maciel De Araújo. Objeto: Cartilha Digital Ilustrada sobre Saberes e Práticas Tradicionais da Carpintaria Naval Fluvial: Valorizando o Patrimônio Cultural Amazônico / 1504. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 11/2025-FEC. Proponente: Terezinha De Jesus Reis Vilas Boas. Objeto: Guardiãs da Terra: Saberes Femininos do Rio Negro / 1727. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). TBC Nº 07/2025-FEC. Proponente: Inã Ferreira De Souza Figueiredo. Objeto: Impactos e Desafios da Aplicação da Lei Paulo Gustavo em Oito Municípios do Amazonas: um Estudo Analítico e Participativo / 1897. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 18/2025-FEC. Proponente: Vitor De Lima Gonçalves. Objeto: A Vida de Rato: Ciclos de Arte e Patrimônio nos Becos de Manaus / 2278. Valor R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 17/2025-FEC. Proponente: Maria Raimunda Martins Santos. Objeto: Ciencias na floresta: saberes indígenas e economia criativa com jovens indígenas / 2539. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 06/2025-FEC. Proponente: Cleumara Monte Verde Bentes. Objeto: Ressignificação e Resistência: A História, Cultura e Luta do Quilombo da Baixa da Xanda e o Patrimônio do Boi Garantido em Parintins / 1023. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). TBC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Andressa Hiromi Yamamoto. Objeto: 35 anos do Museu Universitário da UFAM - Memória, Pesquisa e Educação Patrimonial / 1750. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TBC Nº 09/2025-FEC. Proponente: Diana Kassia Oliveira De Almeida Silva. Objeto: MESTRAS DE CAPOEIRA: pouca valorização no Estado do Amazonas como uma questão de gênero e cor (preta) / 813. Valor: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). TBC Nº 03/2025-FEC. Proponente: Carina Braga Silva Kokama. Objeto: Kokama Viva - Inventário Fonográfico, Cantos e Memórias (Rádio-Escola e Didática Bilíngue) / 2601. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 04.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253055

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 006/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000081 em 18.11.2025, no valor de R$ 75.242,58 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000082 em 18.11.2025, no valor de R$ 774.757,42 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000083 em 18.11.2025, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Proc. n° 01.01.0 20701.000201/2025-36-FEC. TEC Nº 29/2025-FEC. Proponente: Otavio Rodrigues da Silva. Objeto: Perpetuando as raízes do gamba / ID 913. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 22/2025-FEC. Proponente: Rosimar Siderval Da Silva. Objeto: tradicional queima das palhinhas da pastorinha filhas de maria do bairro são francisco de assis / ID Nº 1769. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 28/2025-FEC. Proponente: Otavio Rodrigues da Silva. Objeto: Festejo trezena de santo antonio / ID 1662. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 05.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253065

TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 003/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000077 em 18.11.2025, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). Proc. n° 01.01.020701.000203/2025-25-FEC. TCC Nº 29/2025-FEC. Proponente: Associação Folclorica Boi Bumba Mirim Tupi. CNPJ: 17.797.407/0001-94. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 25/2025-FEC. Proponente: Associação Cultural Das Pastorinhas De Parintins. CNPJ: 04.185.940/0001-53. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Instituto Hebram. CNPJ: 11.291.529/0001-28. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 26/2025-FEC. Proponente: Associação De Agricultores Indígena Kokama Da Zona Urbana Do Município De Santo Antônio Do Içá -AIABSA. CNPJ: 44.338.233/0001-74. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Cultural Escola De Samba Presidente Vargas. CNPJ: 63.646.269/0001-60. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 27/2025-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola De Samba Unidos Da Cidade Nova. CNPJ: 09.593.712/0001-36. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 03/2025-FEC. Proponente: Instituto Solidario Pela Vida. CNPJ: 10.412.387/0001-47. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 17/2025-FEC. Proponente: Fundação Almerinda Malaquias. CNPJ: 02.985.603/0001-15. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 28/2025-FEC. Proponente: Associação Folclórica Garrote Mineirinho. CNPJ: 14.108.069/0001-48. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 34/2025-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola de Samba Meninos Levados. CNPJ: 14.735.130/0001-87. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 23/2025-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola De Samba Leoes Do Barao De Açu. CNPJ: 17.364.933/0001-60. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 05.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253066

PORTARIA Nº 322/2025/GS/SEC.

CONSIDERANDO as atividades especificas desenvolvidas nos Departamentos de Centros Culturais, Liceu Cláudio Santoro e Teatros, que fazem parada obrigatória no mês de **Janeiro** e,

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para o exercício de 2026,

RESOLVE

I- APROVAR, a Escala de Férias dos Servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para o Exercício de 2026.

ANEXO ÚNICO

QT.	MATRICULA	SERVIDOR
JANEIRO		
1	175.594-3D	ALCIONE LIMA DE ALMEIDA C BARBOSA
2	050.137-9C	ALFRELENE PAES BARRETO PINTO
3	051.183-8E	ANA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS
4	224.682-1A	ANA KATIA DA SILVA
5	175.543-9D	ANNE RUTH BRANDAO DA SILVA
6	225.792-0A	ARTHUR JORGE FREIRE VILAS BOAS
7	270.158-8 A	AYME SABRINA PIRES MOURA
8	230.662-0C	CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO
9	116.691-3C	CARLOS AUGUSTO MAIA DA SILVA
10	263.533-0 A	CINTHYA OLIVEIRA DE SOUZA
11	150.516-5C	EDMAR PEREIRA RIBEIRO
12	018.248-6G	ELIZABETH GUERRA CANTANHEDE
13	231.177-1B	FABIANA DE ALMEIDA LIMA
14	050.136-0D	GERALDA MARIA MAGELA BRAGA DE SOUZA
15	050.063-1C	GILDOMAR DA ROCHA CAMPOS
16	224.876-0A	HELLEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
17	050.086-0C	IEDA DE CASTRO RODRIGUES
18	103.067-1G	IVETE PESSOA DA SILVA
19	172.482-7D	JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA

20	103.104-0F	JESSILDA RIBEIRO FURTADO
21	224.742-9A	JOSE MARQUES REBELLO HERMELINDO
22	235.933-2A	KATTERINE ELIZABETH SUANO DA COSTA
23	153.930-2C	LUCIANA PESSOA BALTAR
24	018.027-0D	LUIZ CARLOS MATOS BONATES
25	224.827-1A	MARGARETH NOGUEIRA RODRIGUES
26	018.769-0I	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ
27	116.862-2C	MARIA DE NAZARE COSTA SOARES
28	050.058-5C	MARIA DO PERPETUO SOCORRO G LIMA
29	139.753-2C	MARIA INEZ DE SOUSA
30	224.700-3A	SANDRA MARIA DOS SANTOS
31	107.961-1D	SANTANA RIBEIRO DUARTE
32	000.074-4J	SERGIO VIEIRA CARDOSO
33	153.919-1C	SHARLES DA SILVA COSTA
34	224.843-3A	SUELEN DA SILVA ALEXANDRE
35	009.230-4G	TELMA INES VEIGA DO NASCIMENTO
36	224.737-2 A	VITOR ALFAIA DA PAZ
	FEVEREIRO	
1	204.131-6B	ADRIANA BATISTA BATALHA
2	204.134-0B	ALDERLANI DE OLIVEIRA LEITE
3	225.771-8A	ALINE ROSANA ALEXANDRINA DA SILVA
4	120.744-0C	ANTONIA ALVES MOURAO
5	248.288-6A	BEATRIZ BRILHANTE MARQUES
6	266.818-1 A	BIANCA NASCIMENTO MAIA
7	243.447-4B	CAIO ANDRE NASCIMENTO ARAUJO
8	201.328-2B	CASSIA CRISTINA UCHOA MARQUES
9	225.349-6A	DAYSE DA SILVA PRESTES
10	142.111-5C	EDMYLSON ROSAS JUNIOR
11	204.129-4B	ELIZABETH MARIA MACEDO DE LIMA
12	011.020-5F	GILBERTO RODRIGUES DE S JUNIOR
13	224.695-3A	GIOVANNI ARAUJO SANTIAGO
14	001.321-8E	GLORIA MARIA QUEIROZ MENDONÇA
15	204.224-0B	HINCIA DE SOUZA PEREIRA
16	264.368-5A	JAINARA OLIVEIRA PRESTES
17	153.939-6C	JANE DOS SANTOS FONTENELLE
18	257.837-9A	KLEYSON DE MELO LOPES
19	053.187-1D	LEILSON ASSAD DE SOUZA
20	050.087-9E	MARIA DAS GRAÇAS COELHO BRAGA
21	050.060-7F	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CAMPOS
22	050.107-7C	MARIA DE FATIMA TOLEDANO BINDA
23	180.560-6B	MARIA DO SOCORRO TEODORA DA COSTA
24	116.869-0D	MARILDA GALVAO DE OLIVEIRA
25	142.633-8D	MARIZETE BRANDAO DA SILVA
26	153.328-2C	MARONILÇO MORAES DAS CHAGAS
27	050.069-0C	NESTOR RIBEIRO NASCIMENTO
28	266.750-9 A	PAMELA JENIFER SOUZA DE OLIVEIRA
29	224.942-1A	RAISSA PANTOJA OLIVEIRA DE MATOS
30	142.105-0C	RAYDMA LOUREIRO ARAUJO BOTELHO
31	116.875-4C	SARIE SAMMY TEIXEIRA BRASIL
32	263.931-9 A	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA
33	204.195-2B	TATIANE SARMENTO GUIMARAES
34	269.518-9 A	THATIANA TEIXEIRA DE SOUZA COHEN
35	249.733-6B	THIAGO HERMIDO DA SILVA
36	153.927-2C	VIVIAN SALES COSTA BARBOSA
	MARÇO	
1	257.836-0A	ADONIAS DE OLIVEIRA PRAIA JUNIOR
2	224.902-2A	ALEX CLEI DA SILVA BAIA
3	225.346-1A	ALLANA LARISSA DE OLIVEIRA LIMA
4	188.583-9C	AMANDA SANTOS LAMEIRAS AMORIM
5	225.345-3D	ANIBAL AUGUSTO TURENKO BECA
6	139.266-2C	CRISTOVAO COUTINHO BATISTA
7	224.879-4A	DAVISON MAIA BRAGA
8	256.886-1A	DIEGO DE SOUZA PEREIRA
9	224.905-7A	ELIANE DE VASCONCELOS GOMES BATISTA
10	217.574-6 B	HELIO DA COSTA DANTAS
11	147.639-4B	HERMES DA SILVA SANTOS
12	009.080-8F	IZOLINA VIEIRA BENTOLILA
13	225.794-7A	JANILSON DOS SANTOS LOPES
14	224.895-6A	JOAO PAULO TOMAS DA SILVA DE AQUINO
15	224.903-0A	KELVIN SANTOS DE LUCENA
16	225.799-8A	LUIS AURELIO NINA DEL CAMPO
17	224.828-0A	MARCELO FURTADO MACHADO LEITAO
18	240.116-9A	MARCIO JUNIO SILVA DO NASCIMENTO
19	151.291-9E	MARCOS WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA
20	257.199-4A	PAMELLA CARDOSO DA SILVA
21	271.500-7 A	PAULA CAROLINE FERREIRA CALDERARO
22	231.294-8A	PAULO JUNIOR DA SILVA MENEZES
23	152.863-7D	PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES
24	113.958-4C	RANOLFO CASSIANO RABELO
25	224.701-1A	RAQUEL SERIQUE REIS
26	237.125-1C	RUCEAN VIEIRA DA SILVA
27	245.214-6A	RUY ALBERTO LINS LOURENÇO ALMEIDA
28	204.011-5B	SIDNEY CASTRO MEDINO
29	114.564-9C	SUZY PEIXOTO OSAQUI
30	197.049-6B	VALCIENE RIBEIRO DE FARIAS
31	224.719-4A	VICTOR MARTINS DE LIRA
32	188.598-7C	WALDEANE REGINA DA SILVA QUEIROZ
	ABRIL	
1	203.789-0C	ADAISA DE ALENCAR MELO
2	224.909-0A	ADRIANA LINS BARROS
3	153.911-6C	ALBERTO MOURA
4	172.481-9B	ANDREA RODRIGUES DE MOURA
5	224.900-6A	ANTONIO KAYTON DA SILVA ROSARIO
6	264.627-7A	BARBARA IASMINI DE SOUZA MENDES
7	010.995-9F	CABRAL NEVES DE MELO
8	270.227-4 A	CAROLINA COELHO MARTINS
9	248.285-1A	DAYANNA ARAUJO PEREIRA
10	265.849-6 C	DIENES TABOSA DA SILVA
11	175.541-2D	ELISIA CRISTINA DE VASCONCELOS
12	266.297-3 A	ELLEN CRYSTINA SOUSA DA SILVA
13	188.621-5D	EMANUELLE MENEZES FIGUEIREDO
14	225.001-2A	FERNANDA DA SILVA FROTA
15	224.887-5A	GLEICE SOUZA BARROS
16	224.886-7A	HARLEY HERON DA SILVA MENDONÇA
17	260.405-1A	INES DO SOCORRO DA SILVA COSTA
18	155.685-1C	JANDR LUCIO GUIMARAES DOS REIS
19	009.259-2I	JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS
20	224.414-4C	JOSE ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA
21	224.702-0A	LARISSA FERREIRA PEREIRA
22	248.012-3 E	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA
23	106.588-2D	MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS
24	052.109-4C	MIMOSA MARIA NOGUEIRA PAIVA
25	154.576-0D	NAHIM CALELI ESPINOSA DUQUE
26	264.445-2A	RAFAEL SANTOS DA COSTA LOPES
27	264.047-3A	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA
28	166.603-7C	TATIANA DE LIMA PEDROSA SANTOS
	MAIO	
1	272.287-9 A	AIMEE STEPHANE CASTRO DA SILVA
2	225.788-2A	ANA LIDIA ROLIM DE LIMA
3	051.725-9M	ANTONIO FRANCISCO AUSIER RAMOS
4	051.725-9O	ANTONIO FRANCISCO AUSIER RAMOS
5	248.286-0A	ARNALDO BARRETO ALVES
6	224.891-3A	CARLOS ALEXANDRE LEAO AUZIER
7	265.624-8 A	DEAN MORAES VIEIRA
8	225.791-2A	EDNEA ROCHA DA SILVA
9	051.689-9F	ELIEZER BACELAR DA SILVA
10	272.298-4 A	ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO
11	273.119-3 A	FABIO PACIFICO SEABRA
12	248.290-8A	GEYSIANE GOMES SEVERIANO

13	272.294-1 A	JOSE CORREA DE LIMA NETO
14	231.297-2A	JULIANE FERNANDES PEREIRA
15	204.042-5B	KATHYUSCIA CASTILHO CORREA
16	272.286-0 A	KLEITON ISAAC SAHDO
17	224.907-3A	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA E SILVA
18	113.963-0E	MARIA NAZARENE MAIA
19	272.127-9 B	MYKAELLA SOUZA DA CUNHA
20	272.305-0 A	ODENIR CABRAL DE BRITO JUNIOR
21	272.308-5 A	PATRICIA LOPES RUAS
22	204.031-0C	REGMA DA SILVA MAGNO
23	272.285-2 A	RENAN RIBEIRO BENTES MOUTA
24	235.221-4 F	ROBERTO RODRIGUES DE CASTRO
25	224.823-9A	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA
26	224.680-5A	ROSIANE GARCIA PEREIRA
27	224.948-0A	SAMUEL SOUZA DA SILVA
28	248.421-8D	THAYLON MAX DA SILVA FERREIRA
29	272.297-6 A	TISSIANA MELO DE LIMA
	JUNHO	
1	231.192-5A	ALESSANDRA MARIA DA SILVA GOMES
2	272.290-9 A	ANE CAROLINE CUNHA GOMES
3	269.917-6 A	BIANCA CATARINA GONZAGA DE SOUZA
4	224.691-0A	BRUNO ROGERIO DE VASCONCELOS BASTOS
5	188.931-1B	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NUNES
6	213.941-3B	ELLEN CRISTINA DOS S NASCIMENTO
7	243.377-0B	FLAVIO SENA CARVALHO
8	243.416-4 C	GELSON MENEZES JUNIOR
9	274.192-0 A	JOAO PAULO FREDORME SOUZA BENTES
10	272.300-0 A	JOSE RODRIGO ALVES TRAVESSA
11	051.180-3C	JUDETH MARIA FERREIRA DA COSTA
12	224.851-4A	KELLEN DIANE NASCIMENTO SOUZA
13	106.396-0B	MARIETE FRANCA ARAUJO
14	224.678-3A	MATIAS DIOGO BELFORT MAR
15	225.800-5A	MURILO ALVES ACIOLI
16	273.138-0 A	PATRICIA SOUZA ANDRADE
17	224.777-1A	PRINCE BRUNO DA SILVA LOPES
18	248.287-8A	PRISCILA NOGUEIRA DE SOUZA
19	204.025-5B	RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
20	225.854-4A	ROCHEL DA SILVA ROCHA
21	224.370-9A	SANDRA FEIJAO DE BRITO
22	231.478-9A	SANDRA MESQUITA DE ARAUJO
23	273.975-5 A	SIDNEY EDUARDO SOUZA DA SILVA
24	224.844-1A	SILVIA ANGELINA LIMA DOS SANTOS
25	110.912-0C	SOLANGE ACORDI MAKAREM
26	204.190-1B	TANIA MARIA BARROSO DA SILVA
27	231.296-4A	THARCIANA CURINTIMA NOGUEIRA PENA
28	181.465-6B	ZACARIAS OLIVEIRA SOUSA
	JULHO	
1	224.880-8A	ANA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA
2	271.506-6 A	BRUNO GOUVEA HORTA
3	247.976-1 D	CARLOS ANDRE CARIOCA DA SILVA
4	224.949-9A	CARLOS JORGE PISSANGO DOS SANTOS
5	224.840-9A	DANILO DE ASSIS RIBEIRO
6	204.179-0B	EILEN MARIA DE SOUZA QUEIROZ
7	223.139-5B	EXPEDITO LUIZ BATISTA NETO
8	224.397-0A	FRED MARCIO DOS SANTOS BARBOSA
9	224.685-6A	GALBEN GABRIEL LACERDA DE SOUSA
10	204.988-0B	IRENILCE CARVALHO DUARTE COLHYER
11	275.252-2 A	JECIVALDO DE OLIVEIRA GODINHO
12	265.361-3A	JESSICA KETLEN MENDES DA SILVA
13	161.735-4F	JOAO MARCOS OLIVEIRA DE PAULA
14	265.893-3 A	JULIANA MOURA ALVES DOS SANTOS
15	224.852-2A	KAROLINE VERAS PEREIRA DA COSTA
16	142.204-9 C	LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO MONTEIRO
17	269.715-7 A	LARYSSA BATISTA DO NASCIMENTO
18	224.679-1A	LUIZ GAJOLA FERREIRA BRAGA
19	224.412-8C	MARCOS RODRIGUES DE LIMA
20	113.078-1F	MARIA GELICE ALBUQUERQUE DE SOUZA
21	225.774-2A	MARIA VICTORIA PEREIRA GONÇALVES
22	231.301-4A	MELKE ZEDEK GONZAGA DA SILVA
23	224.797-6A	MOISES SIMOES DOS SANTOS FILHO
24	225.802-1A	NAIARA ARRUDA DA COSTA
25	128.244-1E	NILDA PEREIRA VERAS
26	224.692-9A	NIRLANDSON DA GRACA DIAS
27	263.930-0A	ROBERTA MELO PEREIRA
28	225.096-9A	VICTOR DANIEL COSTA DIAS
	AGOSTO	
1	188.582-0D	ALINE DE SOUZA SANTANA
2	272.722-6A	AMERICO DA SILVA ROCHA
3	224.717-8A	DAVID CARVALHO DE LIMA
4	224.908-1A	DIONE MACIEL DA SILVA
5	224.398-9A	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA ANDRADE
6	271.056-0 B	GABRIELLA VALENTE SAMPAIO
7	118.035-5C	IARA LANE ARAUJO DA SILVA
8	153.929-9C	JANETE ALBUQUERQUE DE SOUZA
9	224.830-1A	JOSE ABILIO DE MOURA FARIAS JUNIOR
10	050.055-0C	JOSE CASTELO DO NASCIMENTO
11	230.204-7B	KAMILA KAROLINE CORDOVIL CERQUEIRA
12	247.980-0D	KEILA DA SILVA MAQUINE
13	270.153-7 A	LUIZ FERNANDO SILVA ALVES
14	224.689-9A	LUZIENE PINHEIRO PASSOS
15	224.849-2A	MARCOS ROBERTO SILVA LIMA
16	051.624-4B	MARIA DO SOCORRO GOUVEA
17	243.470-9A	MARSSICLEA BRITO DOS SANTOS
18	262.113-4B	SAMILLA DE SOUZA IZAIAS
19	224.803-4 A	TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA
20	231.299-9A	VALDENIRA NASCIMENTO DO AMARAL
21	273.711-6 A	VERONICA REPOLHO CRUZ
22	274.335-3 A	WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES
23	265.786-4 A	YASMIN PINHO WOODCOCK
	SETEMBRO	
1	225.793-9A	ALAN DA SILVA GOMES
2	170.615-2C	ALESSANDRA COSTA CESAR DE SOUZA
3	248.478-1A	ARIADNE DA ROCHA DE S PAULO AGUIAR
4	275.650-1 A	BRENDA SABOIA CARNEIRO DA CUNHA
5	225.772-6A	CAIO MIRANDA RODRIGUES
6	224.426-8C	CHRYSTIANNE DA SILVA OLIVEIRA
7	213.250-8B	DEBORA SILVA MARQUES
8	275.683-8 A	DEBORAH AZEVEDO DE OLIVEIRA
9	204.159-6B	DENIO ALEX SILVA DA MOTA
10	210.213-7B	DIANGELYS DOS SANTOS CONCEICAO
11	224.889-1A	DOUGLAS SOARES DA SILVA
12	112.922-8I	EDNA GOMES REZENDE
13	224.899-9A	EDSON DE SOUZA MELO
14	153.727-0B	ELENICE CORREA BASTOS
15	224.694-5A	FABIO GREY BRITO MORENO
16	249.236-9A	GELSON PEREIRA DE LIMA
17	142.546-3E	JOSE PEREIRA BELEM
18	233.155-1 E	JOSE YURI RIBEIRO BONATES CORREA
19	051.735-6I	ORLANDO DA SILVA CAMARA
20	205.116-8B	RAQUEL PEREIRA DA FONTOURA
21	210.767-8B	ROSINEIDA LIMA PIMENTEL
22	204.013-1B	SANDRO DE SOUZA PAULO
23	249.612-7A	TATIANA MESQUITA MARQUES
24	276.001-0A	TIAGO VIANA CASTRO

	OUTUBRO	
1	263.249-7C	AMANDA BRASIL BARBOSA
2	106.072-4D	ANABETE RODRUIGUES DE LIMA
3	238.146-0C	DYONE MARTINS LIMA
4	225.005-5A	ERNANI GARCIA LINO DOS SANTOS
5	275.242-5A	FRANCINILDO FERNANDES COELHO
6	265.892-5 A	HELIO MIKE FRANCA COSTA
7	121.276-1E	IEDA CLAUDIA PINTO DE OLIVEIRA
8	205.124-9B	IVAN FELIPE DOS REIS OLIVEIRA
9	051.775-5F	JOARA MARIA FERREIRA MARQUES
10	249.633-0A	KARINE DE FREITAS SANTOS
11	224.720-8A	LEANDRO DOS SANTOS SOARES
12	224.848-4A	MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR
13	224.883-2A	MOYSES DE ALMEIDA GARCIA
14	224.825-5A	NAIANA SOUZA CAVALCANTE
15	231.295-6A	RONILTON LEAO DE SOUZA
16	269.972-9 A	RUI SOUTO DE ALENCAR NETO
17	129.206-4C	SILVIO DA SILVA PINTO JUNIOR
18	275.639-0A	SIMONE DAYRA DANTAS
19	224.904-9A	SOLANGE RAMOS DA SILVA
20	224.821-2A	WILL DOUGLAS PEREIRA CILEIRO
	NOVEMBRO	
1	220.533-5B	ANA KAROLINY DA SILVA CORDEIRO
2	224.836-0A	ANTONIO FONSECA BENEVENUTO
3	224.993-6A	BEATRIZ DO CARMO ALVES
4	275.247-6A	CAMILA RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA
5	050.070-4H	CLEBER BATISTA DE SOUZA
6	019.115-9F	CRISITIANA PAULA MELO ZANY BRANDAO
7	224.890-5A	DIOGO PEREIRA NEVES
8	176.253-2D	GILSON MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA
9	224.703-8A	GISELE FELIPE CUNHA FERNANDES
10	275.326-0 A	GUILHERME AFONSO DE MELO OLIVEIRA
11	273.137-1A	ISABELLY ARAUJO RODRIGUES
12	272.347-6B	JAY MADSON DA SILVA E SILVA
13	231.293-0A	MARCOS ANTONIO REPOLHO RAMOS
14	052.134-5E	MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB COSTA
15	198.630-9B	MARIANE SANTOS DA COSTA
16	224.785-2A	MILTON WILFREDO PAREDES ROMAN
17	204.024-7B	RAIMUNDA LIMA DA SILVA
18	051.553-1C	REGINA MARIA LOPES PEREIRA LOBATO
	DEZEMBRO	
1	272.315-8 A	ADEMIR CORREA LIMA NETO
2	257.354-7C	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS
3	224.950-2A	AUGUSTO HARLLEY GOMES DOS SANTOS
4	238.815-4G	CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
5	224.713-5A	CELIO SOUZA DE CARVALHO JUNIOR
6	176.251-6C	DANIEL SALES COSTA
7	231.300-6A	FRANCISCO ALESSANDRO PEREIRA ROSAS
8	184.075-4B	FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
9	225.803-0A	HANY MATOS CANDIDO
10	106.079-1E	JOSE AUGUSTO DA S GUIMARAES
11	247.998-2 D	JOSE LEITE DE AMORIM
12	225.798-0A	LEIDE FOLGOSA BARROSO MUNOZ
13	176.230-3D	LUCIO BRAZ DE LIMA REIS
14	271.804-9 A	LUIZ CARLOS DA SILVA
15	051.631-7D	MARIA EMILIA GOMES LEIROS
16	112.436-6C	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA
17	224.740-2A	ROMULO CESAR COELHO DE CASTRO
18	227.372-1A	ROSIMAR SOBRINHO DOS SANTOS
19	231.292-1A	SAMIR TORRES PEREIRA
20	266.791-6 B	TAIS PEDROSA VIEIRA DE CARVALHO COSTA
21	255.729-0A	THAYLINE CASTRO GAMA
22	203.217-1C	TICIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
23	231.476-2A	VALERIA LIMA MACHADO

Gabinete do Secretário de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 04 de Dezembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 253000

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA

Retificar parcialmente o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.590, do dia 19.11.2025, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 07.11.2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 252950

ERRATA

Retificar parcialmente o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.590, do dia 19.11.2025, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 07.11.2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 252955

ERRATA

Retificar parcialmente o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.590, do dia 19.11.2025, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08.11.2025.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 07.11.2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 252960

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Danyelle de Castro Barbosa - Assessora; **Trechos:** Brasília/DF - 08 a 09/12/2025; **Objetivo:** Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública durante a 5ª Reunião Extraordinária 2025 do Consesp.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de Dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 252923

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa ITP - Indústria Comércio e Serviços de Tubos & Perfis LTDA; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 09.12.2025 para 06.03.2026; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, de 09.12.2025 a 12.06.2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 03 de Dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 252952

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 793/2025-GSEAS

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n° **01.01.031101.006107/2025-76** - **(SIGED/SEAS)**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 772/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da aquisição apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para aquisição pelo menor preço global, de material de consumo (café), para atender os Centro de Convivência da Família e Idoso (Ceci Aparecida, CECF Magdalena Arce Daou, CECF Padre Pedro Vignola, CECF Miranda Leão, CECF André, CECF 31 De Março, CECF Teonizia Lobo), os Abrigos (Jacamim e Coroado) e a sede SEAS.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo referente à Contratação aquisição pelo menor preço global, de material de consumo (café), para atender os Centro de Convivência da Família e Idoso (Ceci Aparecida, CECF Magdalena Arce Daou, CECF Padre Pedro Vignola, CECF Miranda Leão, CECF André, CECF 31 De Março, CECF Teonizia Lobo), os Abrigos (Jacamim e Coroado) e a sede SEAS.

II - ADJUDICAR o processo de compra licitado, cotado pelo menor preço global por meio do **Pregão Eletrônico nº 772/2025-CSC** a favor da empresa **CAFE COLISEU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.619.993/0001-24 em questão pelo valor global de **R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Manaus, 4 de dezembro de 2025.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252906

PORTARIA Nº794/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; Nome e Cargo: Clodoaldo Ramos Pontes/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 09/12/2025 a 10/12/2025; **Objetivo:** Para Participar da 4ª Reunião Plenária que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 em Brasília-DF.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252975

PORTARIA Nº795/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Raquel Cabral Malheiros/Assessor II ; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 04/12/2025 a 05/12/2025; **Objetivo:** Participação 2º Encontro do Pleno de Presidente das Câmaras Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans Estaduais), a ser realizado no dia 5 de dezembro de 2025, sexta-feira, das 9h às 12h, Instituto Rio branco, SAF S Q5 Lote 02/03 - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-600.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252977

PORTARIA Nº796/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luis Fonseca Araújo Filho/ Secretário Executivo; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 09/12/2025 a 10/12/2025; **Objetivo:** Participar da Solenidade de Celebração dos 30 anos de Consolidação do FNAS.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252981

PORTARIA Nº798/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Ruana Beatriz Palheta Sampaio/ Colaborador (a); Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio/Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM; 03/12/2025 a 07/12/2025; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias do Programa Auxilio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de MARAÃ/AM.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252989

PORTARIA Nº799/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de complementação de Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Jéssica de Souza Monteiro/Chefe de Departamento; Érica Pinheiro Rodrigues/Colaborador (a); Victoria Camile Jataí Campos/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Uarini-AM/Manaus-AM; 05/12/2025 a 05/12/2025; **Objetivo**: Cumprir com ações na entrega dos cartões do programa Auxílio Estadual e entrega do Programa Dignidade Menstrual, em Parceria com a Secretaria Municipal de UARINI-AM para a Comunidade de Punã e Comunidade Porto Bragão.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 253038

PORTARIA Nº797/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Leidy Soares de Lima/Subgerente; Roberta Soares Graça/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Jutaí-AM/Manaus-AM; 05/12/2025 a 07/12/2025; **Objetivo**: Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias do Programa Auxilio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de JUTAÍ/AM.

Manaus, 05 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 253044

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 09/2025. **Processo n°**: 01.01.030101.000574/2025-20. **Data:** 19/11/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Suprimed Comércio de Artigos Médicos. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1000 (mil) copos descartáveis, com vista a suprir as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme Termo de Referência nº 012/2025, o qual faz parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição. **Prazo de Vigência:** A Contratada deverá realizar a

entrega integral do objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. A vigência contratual se estenderá pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, limitada à entrega definitiva e aceite do objeto, podendo ser prorrogada, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, nos termos do art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R$3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903021; **Fonte de Recursos:** 1.709.1400.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global; **Nota de Empenho Nº:** 2025NE0000626, no valor de R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais), emitida em 03/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 252877

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo Ex Officio ao Termo de Convênio nº 01/2024. **Processo n**°: 01.01.030701.007263/2025-91. **Data:** 19/11/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM). **Objeto:** O presente 1º Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Convênio nº 01/2024 tem por objeto a prorrogação de prazo, de ofício, por mais 34 (trinta e quatro) dias, da vigência da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas FADECT-AM, contados a partir de 31 de outubro de 2025, em razão do retardamento no repasse dos recursos financeiros referentes ao referido convênio, efetivado somente em 4 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Convênio nº 01/2024. Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo do Convênio primitivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 252878

DECLARAÇÃO DE BENS
Servidora: Adila Maria Portela Mattos
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidora: Luana Maria Santos Gonçalves
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidora: Maria Fernanda de Paula Bentes
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidora: Natalia Barbosa Ferreira
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Servidora: Samanta Lacerda Simões
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Declaração: NADA A DECLARAR
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original na pasta funcional. Responsabilizamos autenticidade da declaração aqui prestada

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 252879

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 98/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento n° 22/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Sistema de Apoio e Assistência Social Baré.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 33 (trinta e três) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/10/2026 até 01/12/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003633/202516 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252887

EXTRATO Nº 99/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 30/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré - CAARIM.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de embarcações (canoas do tipo casqueta em alumínio com motor de popa) para atender a demanda das Associações comunitárias filiadas e da CAARIM, Emenda Parlamentar Individual n° 023/2025, de autoria do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006732, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; PROGRAMA **DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0003; **NATUREZA DE DESPESA:** 445042 01;**FONTE:**1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000988 - EMITIDA EM 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.003583/2025-77 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252894

EXTRATO Nº 100/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 31/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré - CAARIM.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para equipar a casa de farinha da associação agroextrativista da comunidade de mocambo - AMAC, visando atender os associados, Emenda Parlamentar Individual n° 025/2025, de autoria do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006733, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cento mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:**20.122.3310.2773.0003;**NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:**1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000993 - EMITIDA EM 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.003590/2025-79 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252903

EXTRATO Nº 97/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 25/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de equipamentos rodoviários empregados na manutenção de estradas vicinais e ramais rurais do município de Itacoatiara/AM, Emenda Parlamentar de Bancada n° 197/2025, de autoria do Deputado Estadual Thiago Abrahim, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006809, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 299.812,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e doze reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011;**NATUREZA DE DESPESA:** 33404129; **FONTE:**

1.501.1700.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001009 - EMITIDA EM 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101.003934/2025-40 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252935

EXTRATO Nº 101/2025 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Convênio N° 26/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos para ajudar na produção rural das comunidades ribeirinhas, contribuindo para melhorar as condições de trabalho dos produtores rurais do município de Fonte Boa/AM. Emenda Parlamentar Individual nº 051/2025, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006475, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0006; **NATUREZA DE DESPESA:** 444042 24;**FONTE:**1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000984 - emitida em 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003320/2025-68 SIGED - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252968

PORTARIA Nº 341/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 0003583/2025-77, DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025 - SEPROR E CAARIM**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os servidores **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, **Matrícula n°**: 261.258 5A, **Cargo:** Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento e **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior**, **Matrícula n°**: 012.775-2D, **Cargo:** ENG-III, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré - CAARIM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252891

PORTARIA Nº 342/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 003590/2025-79, DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025 - SEPROR E CAARIM**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Thalis Camilo Lima**, **Matrícula n°**: 16407, **Cargo:** Coordenador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento e o servidor **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, **Matrícula n°**: 261.258 5A, **Cargo:** Gerente, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré - CAARIM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252898

PORTARIA Nº 340/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta -**DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 003934/2025-40, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2025 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os colaboradores **Franey Guimarães Medeiros**, **Matrícula n°**: 5706, **Cargo:** Consultor Técnico, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **Kirssia Matos Issac Sahdo**, **Matrícula n°**: 015071, **Cargo:** Coordenadora, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252921

PORTARIA Nº 343/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quinta -DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 003320/2025-68 - SEPROR, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2025 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os servidores **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior**, **Matrícula n°**: 012.775 -2D, Cargo: Engenheiro Agrônomo, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **José Matias Júnior**, **Matrícula n°**: 223.648-6A, Cargo: Engenheiro Agrônomo, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252963

PORTARIA Nº 350/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

RESOLVE:
I - DESIGNAR os colaboradores, **ANNE DANIELE PEREIRA RODRIGUES**, **Matrícula nº:** 15561, para atuar como **GESTORA**, **HEITOR RODRIGUES LIBERATO JUNIOR**, **matrícula n**°: 6062, para atuar como Fiscal Titular e o servidor **ALAN SABOIA DINIZ DE CARVALHO**, **Matrícula nº:** 261.258 5A, para atuar como Fiscal Suplente, durante toda a vigência do contrato, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se àaquisição de motocultivador (tratorito), por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 696/2025-CSC, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.003100/2025-34.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252984

PORTARIA Nº 351/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA**, **Matrícula nº:** 269.519-7A, para atuar como **GESTOR**, e os colaboradores **HEITOR RODRIGUES LIBERATO JUNIOR**, **matrícula n**°: 6062, para atuar como Fiscal Titular e **SAMMYA AGRA D`ÂNGELO**, **Matrícula nº:** 005603, para atuar como Fiscal Suplente, durante toda a vigência do contrato, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se à aquisição de triciclo, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 687/2025-CSC, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.003103/2025-78;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253006

PORTARIA Nº 352/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, **Matrícula nº:** 269.541-3A, para atuar como **GESTORA** e os colaboradores **THALIS CAMILO LIMA**, **Matrícula nº:** 016407 para atuar como Fiscal Titular e **SAMMYA AGRA D**'ÂNGELO, **Matrícula nº:** 005603, para atuar como Fiscal Suplente, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos (fornos) destinados à estruturação e melhoria do processo produtivo em Casas de Farinha, para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio do Edital de Pregão Eletrônico PE nº 697/2025-CSC, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.003099/2025-48;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253019

PORTARIA Nº 353/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, **Matrícula nº:** 269.541-3A, para atuar como **GESTORA** e os colaboradores **THALIS CAMILO LIMA**, **Matrícula nº:** 016407, para atuar como Fiscal Titular, e **SAMMYA AGRA D**'ÂNGELO, **Matrícula nº:** 005603, para atuar como Fiscal Suplente, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos (motor estacionário), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio do Edital de Pregão Eletrônico PE nº 697/2025-CSC, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.003099/2025-48;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 253031

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - SEMIG
Espécie: Termo de Fomento nº 02/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000642/2025-65. **Objeto:** Aquisição e instalação de 7 kits de sistemas fotovoltaicos off-grid, aquisição de 28 ventiladores industriais, 7 televisores de 50 polegadas e 28 jogos de mesas e cadeiras que serão distribuídos em 7 comunidades rurais do Estado do Amazonas, para suprir as necessidades dessas comunidades quanto a segurança e a autonomia energética, conforme Plano de Trabalho aprovado, com o repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 046/2025. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e Conecthus Instituto de Tecnologia e Biotecnologia do Amazonas. **Valor Global:** R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000372; Data De Emissão: 27/11/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.3310.2793.0001 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 44504201 - Auxilios. **Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 03/12/2025.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 252907

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC Nº 01/2025 - SEMIG

A Secretaria de Estado de Energia, **Mineração e Gás** - SEMIG torna público o extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2025, firmado para fins de regularização de despesa realizada em caráter emergencial.
Processo nº: 01.01.044101.000635/2025-63
Interessado: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG/AM
Fornecedor: HL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 58.037.372/0001-72
Objeto: Regularização de despesa referente à prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica corretiva, executados em situação emergencial.
Fundamentação: art. 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Data da execução dos serviços: 7 a 11 de março de 2025.
Assinatura do TAC: 04/12/2025.

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 252919

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 128/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 472/2025-PRESI/COSAMA de 04/12/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001672/2025-26, de 05/12/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 024 de Crédito Orçamentário valor R$ 1.955.490,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, ref. a segunda parcela do décimo terceiro salário. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011 e 319013; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Valor: 1.955.490,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 253057

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 169/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **63.675.268/0001-43**, por não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0285/2025-1 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252901

PORTARIA Nº 170/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **28.911.309/0001-52**, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0040/2025-2 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: Tainá **Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos Silva e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252902

PORTARIA Nº 171/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.484.373/0001-24**, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0186/2024-3- e-Compras. AM; **DESIGNAR** os Servidores: Tainá Maria da Graça Barroso, Lúcio Antônio Simões Monteiro e Renata Barroso Vieira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. CIENTIFIQUE-**SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252904

PORTARIA Nº 172/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.878.578/0001-15, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0197/2024-3 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Luana Catunda Castello Branco e Lúcio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252909

PORTARIA Nº 173/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **F P RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº **27.548.024/0001-36**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.004428/2025-44**- SIGED/CSC.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252982

PORTARIA Nº 174/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **04.015.643/0001-60**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº 01.01.013102.004095/2025-53-SIGED/CSC, e CONSIDERANDO a ausência de recurso. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º da Lei 14.133/2021. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 252986

RESENHA: 094/25 DATA: 05/12/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 827/2025-CSC: Aquisição de Empilhadeira, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Defesa Civil do Amazonas e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n° 828/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda de Aspiração Traqueal e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE n° 829/2025-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Biológicos (Reagentes, Cefepima e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação De Vigilância Em Saúde - FVS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.4) PE n° 830/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fralda Descartável), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 831/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Farmacêuticos Oncologistas e de Auxiliares de Farmácia em regime de plantão, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 832/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos de Logística (Transpalete e Empilhadeiras), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades Polícia Militar do Amazonas - PMAM, e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 833/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de Embarcação, incluindo tribulação e seguro total e manutenção corretiva e preventiva, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de Transporte da Secretaria de Estado da Casa Militar do Amazonas - CMEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 834/2025-CSC: Aquisição de Materiais Tecnológicos, com objetivo de atender às ações e metas do Eixo de Enfretamento da Violência Contra a Mulher (EVM), Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 835/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, para fornecimento, sob demanda, de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 836/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Faixa de Smarch, Haste Flexível e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8.1) PE n° 837/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Monitor de Pressão Intracraniana, para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

9.1) PE n° 784/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Documentos de Legitimação - "Auxílio Alimentação - Ticket Refeição/Alimentação" na forma de cartão eletrônico com "Chip" de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros Alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Servidores do Estado do Amazonas - Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

8.1) PE n° 762/2025-CSC: Aquisição de Notebooks, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 819/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 390/2025-CSC, dia 12/12/2025 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 601/2025-CSC, dia 09/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 724/2025-CSC, dia 09/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 252948

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0403/2025 - (2,3,4); **oriunda do PE 658/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005113/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J R BASTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 45.540,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5 no valor total de R$ 92.826,60; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 57.757,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 252965

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0404/2025-1; **oriunda do PE 634/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005210/2025); **OBJETO**: Aquis. de Mater. de Controle de Zoonoses; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 610.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 252969

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0384/2025-4; **oriunda do PE 619/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005286/2025); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0384/2025-4 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
6	(ID-137951) OLAPARIBE, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 150mg.	R$ 272,48	R$ 204,36

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. FILIAL; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 04 de dezembro de 2025.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 252971

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1459/2025-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.023497/2024-67. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DECLARAR SEM EFEITO** a **Portaria n.º 1516/2024 - GDG/PC**, que autorizou o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** a ex-servidora **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, Investigadora de Polícia, Matrícula n° 245.261-8 A.

Manaus, 03/12/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252915

RESENHA DA PORTARIA Nº 1461/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020775/2025-05. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **JOAO DE DEUS COSTA DIAS**, IPC, Mat. 245199-9 A, **JONATAS DA SILVA LOPES**, IPC, Mat. 270939-2 A, para se deslocarem no itinerário de Boca do Acre/AM-Rio Branco/AC-Sena Madureira/AC para , via terrestre e fluvial, pelo período de 04/06/2025 à 06/06/2025.

Manaus, 04.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252920

RESENHA DA PORTARIA Nº 1462/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019290/2025-79. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) CICERO TULIO COUTINHO SILVA, DPC, Mat. 211129-2 A, LUCIANO DE SOUZA GRANGEIRO, IPC, Mat. 211673-1 A, FELLIPE PINTO FERREIRA, IPC, Mat. 190327-6 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Ribeirão Preto/SP, via aéreo, pelo período de 08/09/2025 à 10/09/2025.

Manaus, 04.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252930

RESENHA DA PORTARIA Nº 1463/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.026196/2025-76. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, ANDRE LUIS PEREIRA GONÇALVES RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ESTANISLAU BRITO ARAUJO, IPC, Mat. 211379-1 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, PerCrim, Mat. 154969-3 C, para se deslocarem de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 18/11/2025 à 19/11/2025.

Manaus, 04.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252931

RESENHA DA PORTARIA Nº 1464/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.024912/2025-80. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **MARIO PAULO RODRIGUES DA C TELLES**, DPC, Mat. 211677-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para San Salvador/SLV, via aéreo, pelo período de 10/08/2025 à 16/08/2025.

Manaus, 04.12.2025

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252933

RESENHA DA PORTARIA Nº 1465/2025-GDG/PC
Memorando nº Nº 1076/2025-DPM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ANTONIO LARA MARIALVA MARIALVA RONDON JUNIOR,

DPC, Mat. 210969-7 A, MONICA ADRIANA DUTRA DE SOUSA, EPC, Mat. 245260-0 A, GILZENEYDA MATIAS SOLART, EPC, Mat. 211508-5 A, com retorno no dia 14.11.2025 (Barcelos/AM-Manaus/AM), DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, EPC, Mat. 211046-6 A, SUZANA DE SOUZA MONTENEGRO PORTO BRAGA, EPC, Mat. 155424-7 B, com partida no dia 17.11.2025 (Manaus/AM-Barcelos/AM), ambos via fluvial.

Manaus, 04.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252937

RESENHA DA PORTARIA Nº 1466/2025-GDG/PC
Memorando nº Nº 1075/2025-DPM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat. 211402-0 A, com retorno no dia 15.112025 (Coari-Manaus/AM), REIKA DA COSTA PINTO, DPC, Mat. 155307-0 C, YGOR QUINTINO FERREIRA, EPC, Mat. 211029-6 A, JONAS SAMPAIO FURTADO FILHO, EPC, Mat. 128127-5 G, com partida no dia 16.11.2025 (Manaus-Coari/AM), ambos via fluvial.

Manaus, 04.12.2025

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252943

RESENHA DA PORTARIA Nº 1471/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.026460/2025-71. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER VIVIANI NICEIA LEAL DO NASCIMENTO NORONHA**, IPC, Mat. n.º 211389-9 A, da DEPCA para 35ª DIP/Careiro da Várzea, com auxílio moradia e ajuda de custo, a contar de 1º/01/2026.

Manaus, 05.12.25

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 253046

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 186/2025/DPA-PAG, DE 05DEZ2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de atender à decisão judicial expressa na Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0622012-60.2025.8.04.9001. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, ao servidor: Thiago Fillipe Cardoso Da Cruz, Matricula: 215.545-1 A, por haver sido transferido da Capital para o Interior do Estado do Amazonas. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253059

PORTARIA Nº 181/2025/DPA-PAG, DE 05DEZ2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0001209-52.2025.8.04.1000,nº-0200626-83.2025.8.04.1000,nº0108472-46.2025.8.04.1000,nº-0020071-71.2025.8.04.1000,nº0236839-88.2025.8.04.1000,nº01411-33-78.2025.8.04.1000,nº0005008-06.2025.8.04.1000,nº0165418-38.2025.8.04.1000enº4009410-09.2024.8.04.0000.**RESOLVE:1.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Hewelyn Dos Reis Barros, Matrícula: 268.511-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de novembro de 2024. Raquel Okamura Abensur, Matrícula: 240.491-5B, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de abril de 2025. Eduardo Patrik De Souza Meireles, Matrícula: 257.714-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de janeiro de 2025. Gelison Castro Pantoja, Matrícula: 238.986-0B, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de setembro de 2024. Larissa Nascimento De Mesquita, Matrícula: 271.851-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de abril de 2025. Marcelo De Souza Miranda, Matrícula: 218.782-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de abril de 2024. Renata Petrantuono Forte Borges, Matrícula: 268.830-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de setembro de 2024. Thiago Cavalcante Da Costa, Matrícula: 271.719-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro 2025. Dawson Maycley Aparicio Da Silva, Matrícula: 161.505-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de novembro de 2023. **2.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos dos Processos: nº0262089-26.2025.8.04.1000 e nº 0073189- 59.2025.8.04.1000, respectivamente aos servidores: Anezio Brito De Paiva, Matrícula: 148.878-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro 2025. Maxwell Marques Mesquita, Matrícula: 215.470-6 A com efeitos financeiros a contar do dia 15 de junho de 2022 . **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE **DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253060

PORTARIA Nº 152/2025/DPA/JD/PMAM, DE 17Nov2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 052/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 23Maio2024, publicada no DOE nº 35.234, Poder Executivo, Seção II, de 29.05.2024 - p. 50, que reverte o **2º SGT QPPM ESTEVAM RODRIGUES MOURÃO FILHO (17234 SI/ PMAM)**, da situação de agregado pela prática do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** o parecer que consta nos autos do Processo nº 01.01.022103.017727/2025-20, em conformidade com a Lei nº 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECER** sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 253063

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

AVISO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO N°001/2025
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Gabinete do Comandante Geral do CBMAM, torna público o recebimento em doação de motos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, com o compromisso de utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público;
PROCESSO DE DOAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO N° 002/2015 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA emitido em 10.08.2015.
OBJETO DA DOAÇÃO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de quinze veículos, do tipo moto CG 125cc Cargo KS com os referidos chassis: 9C2JC4130CR007126, 9C2JC4130CR007284, 9C2JC4130CR005195,9C2JC4130CR005256,9C2JC4130CR005669, 9C2JC4130CR006993,9C2JC4130CR006783,9C2JC4130CR006381, 9C2JC4130CR004998,9C2JC4130CR006771, 9C2JC4130CR005213, 9C2JC4130CR005410, 9C2JC4130CR006320, 9C2JC4130CR007328, 9C2JC44130CR007227
IDENTIFICAÇÃO/NOME DO DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ/CPF: 04.461.836/0001-44.
DATA DA DOAÇÃO: 10.08.2015
DONATÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM,
CNPJ: 02.963.980/0001-53.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, 03 de dezembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 252956

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a IOA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.164.794/0001-80; Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 28/11/2025 a 28/11/2026, referente à prestação de serviços gráficos e comunicação visual para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global R$ 40.500,00; Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026; Unidade Gestora: 22104, Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913963, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000961, em 03/11/2025, no valor de R$ 6.750,00. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022104.002606/2025-73 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 02 de dezembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 252957

RESENHA DA PORTARIA Nº 697/2025-DL/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 221 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.001766/2025-03, referente ao Pregão Eletrônico nº 4697/2025, para Aquisição pelo menor preço por item, de materiais de consumo para FISIOTERAPIA, fins atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 631/2025 - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, às empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante do item 01, pelo valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 10.800.512/0001-96, arrematante dos itens 03, 07, 09, 10 e 11 pelo valor de R$ 1.101,51 (hum mil, cento e um reais e cinquenta e um centavo); e OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 30.528.655/0001-06, arrematante dos itens 06, 12 e 13 pelo valor de R$ 2.827,93 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos); totalizando o valor global de R$ 4.021,94 (quatro mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, de 02 de dezembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 252959

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 053/2025 TERMO DE CONTRATO N.º 025/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.001743/2025-70 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa PRATICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 27.037.602/0001-70. **Amparo legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro diurno e noturno, de área administrativa, jornada de trabalho de 12x36h, conforme edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta constantes do processo, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **Valor Global:** R$ 217.184,52 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903701, **NE:** 2025NE0000765 de 03/12/2025. **Vigência:** 12/2025 a 12/2026. **Assinatura:** 04/12/2025.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253056

RESENHA DA PORTARIA Nº 039/2025 - DRH DEFESA CIVIL AM
(PUBLICADA NO BI Nº 229, DE 05/12/2025)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: APROVAR O PLANO ANUAL DE FÉRIAS PARA 2026, referente ao exercício de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 253047

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 012/2025 - CGAB/SEPA

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 005/2025-SEPA, oriundo do Processo Administrativo n°.01.01.018102.000528/2025-15. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA** e a **COLÔNIA DE PESCADORES DE BERURI Z-10**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de contribuir para a valorização do setor primário no município, em atendimento à Emenda da Bancada PL/REPUBLICANOS n.º 100/2025 proposta pelo Excelentíssimo Sr. Deputado João Luiz Almeida da Silva. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.122.3310.2793.0005; FR: 1.501.170.0.0000.0000; ND: 44504201-Auxílios, NE Nº 2025NE000018, emitida em 03/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 252926

PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 01.01.018102.000528/2025-15 - SIGED; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **LENIZI MARIA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 275.663-3A, para atuar como **FISCAL TITULAR** responsável pelo controle e fiscalização do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**, firmado entre a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA** e a **COLÔNIA DE PESCADORES DE BERURI Z-10**, e como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA**, matrícula n° 275.609-9A, durante toda a vigência do referido instrumento; **II - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 de 31 de julho de 2014. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 252927

PORTARIA N° 081/2025-GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0239/2024-1 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC**; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: **ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, é fornecedora do item 1 da **ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 0239-1/2024-1** do **CENTRO DE**

SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC**; **Considerando** que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0239/2024-1 CSC**, está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade da aquisição de LANTERNA, para compor o **KIT PESCADOR ORNAMENTAL**, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de pescadores e pescadoras artesanais e ornamentais no Estado do Amazonas, com recurso oriundo da **EMENDA PARLAMENTAR** individual nº 4137 0005/2024 - Ação Orçamentária nº 0EC2 - Transferência Especial - Ministério da Fazenda, de autoria do Senador **PLÍNIO VALÉRIO**; **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000869/2025-90-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0239/2024-1 **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC**, empresa vencedora: **ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ: 01.334.638/0001-21; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de R$ 11.386,70 (onze mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 252961

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 011/2025-SEPET

A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Jose Ribamar Andrade da Costa; **Cargo**: ASSESSOR III-AD3; **Nome**: CRISTIAN MELO DE ARAUJO; **Cargo**: Gerente-AD2; **Nome**: Andrew Rodrigo Ferreira lopes; **Cargo**: ASSESSOR III-AD3; **Nome**: Keven Eduardo Meireles Viana; **Cargo**: ASSESSOR III-AD3; **Nome**: Murilo Lobato Silva; **Cargo**: ASSESSOR 1-AD1; **Nome**: Matheus Uchoa da Silva; **Cargo**: Colaborador; **Nome**: LUCAS DA SILVA REIS; **Cargo**: Assessor III- AD3; **Nome**: Vitória Luiza Soares Silva de Souza Uchoa; **Cargo**: Colaboradora; **Nome**: Jorge Bernado de França; **Cargo**: ASSESSOR II - AD2; **Destino e Período**: Careiro da Várzea; 10/12 a 13/12/2025; **Objetivo**: Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de CAREIRO DA VÁRZEA, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos. **Nome**: Emerson Gomes Batista; **Cargo**: Chefe de Departamento -AD1; **Nome**: Andrew Rodrigo Ferreira Lopes; **Cargo**: Assessor III-AD3; **Nome**: Lucas da Silva Reis; **Cargo**: Assessor III-AD3; **Nome**: José Ribamar Andrade da Costa; **Cargo**: Assessor III-AD3; **Nome**: Murilo Lobato da Silva; **Cargo**: ASSESSOR 1-AD 1; **Nome**: Keven Eduardo Meireles Viana ; **Cargo**: Assessor III-AD3; **Nome**: Edvone Costa Souza Ballesteros; **Cargo**: Assessor I- AD1; **Nome**: Cristian Melo de Araujo; **Cargo**: Gerente -AD-2; **Nome**: Mario Marcelo de Oliveira; **Cargo**: Assessor II-AD2; **Destino e Período:** Maues; 02/12 a 08/12/2025; **Objetivo**: Realização de atividades do Castramóvel, sendo estas: castrações, atendimento Médico Veterinário e vacinações dos cães e gatos do município de Maués. **Nome**: Jessica Vitoria da Silva Oliveira; **Cargo**: Assessor III-AD3; **Nome**: Beatriz Barroso Hidalgo; **Cargo**: Assessor III- AD3; **Nome**: Andreia Guimaraes Pinto; **Cargo**: Assessor III- AD3; **Nome**: Diego da Silva Araujo; **Cargo**: Assessor III- AD3; **Nome**: KEVEN EDUARDO MEIRELES VIANA **Cargo**: Assessor III - AD 3; **Nome**: Cristian Melo de Araujo; **Cargo**: Gerente - AD2; **Nome**: LUCAS DA SILVA REIS; **Cargo**: Assessor III- AD3; **Nome**: Vitória Luiza Soares Silva de Souza Uchoa; **Cargo**: Colaboradora; **Nome**:Emily Nunes Alves; **Cargo**: ASSESSOR III - AD3; **Nome**: Jorge Bernado de França; **Cargo**: Assessor II - AD2;**Nome**: José Ribamar Andrade da Costa; **Cargo**: ASSESSOR III-AD3; **Destino e Período:** Silves; 25/11 a 29/11/2025; **Objetivo**: O deslocamento tem como finalidade a participação nas ações do Castramóvel no município de SILVES, com o principal objetivo de realizar procedimentos de castração em animais da comunidade local, promovendo o bemestar animal e contribuindo para a saúde pública e o controle populacional de cães e gatos no municipio.
GABINETE DA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 252876

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 206/2025 -GAB/PRES-JUCEA DE 13/11/25

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 51.964, de 30 de Junho de 2025, que instituiu **Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE**+ no âmbito da **JUCEA**; **RESOLVE: Art. 1º REVOGAR** o a disposto nas **Portarias N° 139/25 de 07/07/2025**, **143/25 de 11/07/2025**, **196/25 de 21/10/25**, **204/25 de 07/11/25 e 205/25 de 07/11/25** referente a sua composição. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores: I- Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente - Nível 15; II- Pamella Calixto da Cunha - Coordenador- Nível 15; III- Lycia Fabiola Santos de Andrade - Coordenador - Nível 15; IV- Eylan Manoel da Silva Lins - Membro operacional Tipo I- Nível 15; V- Iasmin Rosana Alves da Cruz Viana - Membro operacional Tipo I- Nível 15; VI- Marcia Lopes Perez - Membro operacional Tipo I-Nível 15; VII- Douglas Galvão Monteiro - Membro operacional Tipo II - Nível 14; VIII- Luiz Eduardo da Silva Braga Filho - Membro operacional Tipo II- Nível 14; IX- Michelly Ferreira de Andrade - Membro operacional Tipo III- Nível 13; X- Juliana Menezes de Aguiar - Membro operacional Tipo III- Nível 13; XI- Kamila Vieira Da Costa - Membro operacional Tipo III- Nível 13; XII- Alessandra Barbosa Taveira - Membro operacional Tipo III- Nível 13; XIII- Caio Augustus do Nascimento Fernandes - Membro operacional Tipo IV- Nível 13. Art. 3º Esta Portaria entra **em vigor a contar de 10 de Novembro de 2025**; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 253058

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2025-SUHAB. **DATA:** 03.12.2025. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida relativo ao pagamento de indenização para a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. referente à faturas de energia elétrica do mês de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 2.386,55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, ND: 33903943 e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 01.03.043201.011229/2025-06-SUHAB.

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 253035

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 598/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.591, do dia 24 de novembro de 2025, Seção II, pág. 26.
EXCLUI-SE do extrato mencionado o processo de n°:01.01.030201.009800/2025-00; 25.04.28-121945N-IPAAM; CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA; DECISÃO Nº 3347/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252911

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 617/2025 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** os Autuados listados a seguir da **ANULAÇÃO** das **DECISÕES/EXTRATO** abaixo mencionadas.
Seguem os processos na seguinte ordem: Nº PROCESSO - AUTUADO - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO

01.01.030201.003177/2022-39 - SILVIO MAXIMO MESQUITA; AIN 378/2021 - GEFA; DECISÃO: 3425/2025; **ANULO** a DECISÃO/IPAAM/P/Nº2406/2025.
01.01.030201.004356/2024-55 - LUIZ LOBATO TEIXEIRA; AIN 23.12.05-111847C - GEFA; DECISÃO: 3062/2025; **ANULO** a DECISÃO/IPAAM/P/Nº586/2024.
01.01.030201.004831/2024-93 - ECOMIX - MOAGEM E TRATAMENTO DE RESIIDUOS LTDA; 20/2024 - GELI; DECISÃO: 3192/2025; **ANULO** a DECISÃO/IPAAM/P/Nº1038/2025 DE EXTRATO/IPAAM/P/Nº094/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252912

PORTARIA/IPAAM/P/ Nº. 163/ 2025

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para conferência do **Inventário Oficial do Almoxarifado que ocorrerá de 15/12/2025 a 05/01/2026.**
RESOLVE: I-CONSTITUIR Comissão para Conferência do Inventário Oficial de 2025 dos materiais disponíveis no Almoxarifado para fins de prestação de contas do exercício 2025, com os servidores abaixo relacionados:
Presidente-Katy Anny Benarroch da Silva, matrícula nº 163.867-0B;
Membros- Cândida Maria de Queiroz Pimentel, matrícula nº 050.958-2B; Fausto Aragão de Freitas, matrícula n° 244.586-7B; Sérgio Peres de Oliveira, matrícula n° 174.077-6B;
II- REVOGAR a Portaria nº 122/2024.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252914

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3231/2025
PROCESSO: Nº 0030928/2024 (SISLAM) - IPAAM
ASSUNTO: 1330 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 3283/2025, lavra da Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza OAB/AM 19.096 e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM 5.139, os quais fazem parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. INDEFIRO a solicitação de Renovação de Licença de Operação - R.L.O. em nome da empresa **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, referente à atividade de porto rodofluvial de carga e descarga, sem armazenamento, localizada em imóvel situado na zona rural do Município de Iranduba/AM, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002314- 31.2025.8.04.4600, da 2ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, a qual determinou a suspensão das atividades no referido local.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para NOTIFICAÇÃO do Interessado acerca do indeferimento da solicitação. Posteriormente, caso não haja manifestação do solicitante em até 30 (trinta) dias corridos, arquive-se o processo por falta de interesse da parte.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252979

RESENHA Nº 125/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Mario Jorge Costa de Oliveira**, **Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores e **Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, Itacoatiara/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Urucará-AM, 15/12 a 19/12/2025, apoiar e realizar fiscalizações e vistorias. Manaus, 04 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252994

EXTRATO Nº 622/2025-IPAAM; **ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 017/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**; **OBJETO:** Contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos e de notória experiência, para planejamento, organização, execução, processamento e resultado final do Concurso Público do IPAAM, abrangendo todas as etapas do certame da elaboração e publicação do edital à homologação dos resultados em conformidade com a legislação vigente, pelo prazo 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2025 a 05/12/2026, conforme estabelecido no PB. nº 035/2025, a proposta de Prestação de Serviços, análise de riscos e o respectivo Plano de Tratamento, constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025; **PROCESSO N.º 01.01.030201.026069/2025-87 - IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.3229.1507.0001; Natureza da Despesa: 33903948; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 04/12/2025 a Nota de Empenho inicial nº 2025NE0001505, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo o Valor Total Estimado de R$ 2.226.200,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais). **Publique-se**.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 253053

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PARTES:** IDAM e R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento à adesão Ata de Registro de Preços Nº 229/2024-1/e-compras.am (item:10. Lote: 02), da qual o IDAM é órgão participante, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 231-2024-CSC, cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada para aquisição de grupo gerador de eletricidade, com recursos disponibilizados através da Emenda Parlamentar de Bancada nº 184/2025, impositiva, de autoria do Deputado Estadual Roberto Maia Cidade Filho, visando atender os agricultores, cooperativas, associações que desenvolvam suas atividades agrícolas no interior e capital do Estado do Amazonas, promovendo dessa forma desenvolvimento econômico, sustentabilidade, geração de emprego e renda, movimentando assim a economia dos municípios contemplados foram especificados através do ofício n°. 986/2025-gpaleam de 12 de novembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 231/2024. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 619.140,00 (Seiscentos e dezenove mil e cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2025NE0001657, datado de 28/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2793.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903215, no valor de **R$ 619.140,00 (seiscentos e dezenove mil e cento e quarenta reais)**; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato de 02/12/2025 a 01/03/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.01820.022921/2025-12. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações.Manaus/AM, 03 de dezembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252886

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PARTES:** IDAM e R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços n° 0228/2024-1, da qual o IDAM é órgão participante, oriunda do pregão eletrônico n° 231/2024-csc, cujo o objetivo é a "contratação de empresa especializada para a aquisição de microtrator, motocultivador e distribuidor pendular, (lote 01, itens 02, 03 e 05)", com recursos disponibilizados através da emenda parlamentar impositiva n° 090/2025, impositiva, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, visando atender os agricultores, cooperativas e associações que desenvolvam suas atividades agrícolas no Interior e Capital do Estado do amazonas, visando a modernização e o aumento da produtividade na agricultura familiar dos municípios contemplados através do ofício n° 111/2025- GPALEAM de 12 de novembro de 2025. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 231/2024 - CSC. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 497.564,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2025NE0001654, datado de 28/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2793.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903215, no valor de **R$497.564,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais**; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato de 02/12/2025 a 01/03/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.01820.023059/2025-65. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações.Manaus/AM, 03 de dezembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252889

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PARTES:** IDAM e R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **OBJETO:** Constitui como objeto do presente instrumento à adesão Ata de Registro de Preços Nº 229/2024-1 - E-compras (item:10. Lote 02), da qual o IDAM é órgão participante, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 231-2024- CSC, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para aquisição de grupo gerador de eletricidade, com recursos disponibilizados através da emenda parlamentar de bancada nº 049/2025, impositiva, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, visando atender os agricultores, cooperativas, associações que desenvolvam suas atividades agrícolas no interior e capital do estado do amazonas, visando a modernização e o aumento da produtividade na agricultura familiar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº231/2024. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 123.828,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte oito reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2025NE0001655, datado de 28/11//2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903215, no valor de R$123.828,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato de 02/12/2025 a 01/03/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.01820.022965/2025-42. **FUNDAMENTO FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações. Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252892

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PARTES:** IDAM e R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a adesão da ata de registro de preços n° 0228/2024, da qual o IDAM é órgão participante, oriunda do pregão eletrônico n° 231/2024-csc, cujo o objetivo é a "Contratação de empresa especializada para a aquisição de microtrator, motocultivador e triciclo, (lote 01, itens 01, 02, e 05)", com recursos disponibilizados através da emenda parlamentar de bancada n° 184/2025, impositiva, de autoria do Deputado Estadual Roberto Maia Cidade Filho, visando atender os agricultores, cooperativas e associações que desenvolvam suas atividades agrícolas no interior e capital do Estado do Amazonas, promovendo dessa forma o desenvolvimento econômico , sustentabilidade, geração de emprego e renda, movimentando assim a economia dos municípios contemplados através do ofício n° 986/2025-GPALEAM de 12 de novembro de 2025. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 231/2024 - CSC. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.374.640,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2025NE0001656, datado de 28/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2793.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903215, no valor de **R$ 1.374.640,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato de 02/12/2025 a 01/03/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 01.03.01820.022970/2025-55. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações. Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252900

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PARTES:** IDAM e R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a adesão da ata de registro de preços n° 0228/2024-1, da qual o IDAM é órgão participante, oriunda do pregão eletrônico n° 231/2024-csc, cujo o objetivo é a "Contratação de empresa especializada para a aquisição de microtrator, motocultivador e distribuidor pendular, (lote 01, itens 02, 03 e 05)", com recursos disponibilizados através da emenda parlamentar impositiva n° 049/2025, impositiva, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, visando atender os agricultores, cooperativas e associações que desenvolvam suas atividades agrícolas no interior e capital do Estado do Amazonas, visando a modernização e o aumento da produtividade na agricultura familiar dos municípios contemplados através do ofício n° 111/2025-GDDP de 17 de novembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 231/2024. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$370.316,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2025NE0001658, datado de 28/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903215, no valor de R$370.316,00 (trezentos e seta mil e trezentos e dezesseis reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato de 02/12/2025 a 01/03/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.01820.023020/2025-48. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações. Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252908

PORTARIA N° 760/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRUPO GERADOR DE ELETRICIDADE**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018

201.022921/2025-12-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252888

PORTARIA N° 761/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR**, **MOTOCULTIVADOR E DISTRIBUIDOR PENDULAR**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201 .023059/2025-65-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252890

PORTARIA N° 763/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRUPO GERADOR DE ELETRICIDADE**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018 201.022965/2025-42-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252895

PORTARIA N° 764/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR**, **MOTOCULTIVADOR E TRICICLO**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.022970/2025-55-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252905

PORTARIA N° 765/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: RESOLVE: **I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como FISCAL, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR**, **MOTOCULTIVADOR E DISTRIBUIDOR PENDULAR**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201 .023020/2025-48-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252910

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 054/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, representada por seu Prefeito Raimundo Paulino de Almeida Grana. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade

orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Silves. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002855/2025-47 - CETAM.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 252949

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 007/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a Consultora TESSE PAIVA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 007/2025-UGPE, a contar de 24 de outubro de 2025, conforme justificativa técnica da Fiscalização. A referida rescisão encontra guarida no Art. 137, III, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 01.01.043102.004410/2025-03-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 342/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 253049

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a SW ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 033/2024-UGPE, por mais 3 (três) meses, sem impacto financeiro ao ajuste, contados de 10/12/2025 a 10/03/2026, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04 3102.004219/2025-61-UGPE e Parecer Jurídico nº 343/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 252897

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0354/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n° 1559/2008, de 1º de agosto de 2008, instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a regulação das ações e serviços de saúde em todas as unidades, visando garantir o acesso equitativo, integral e ordenado dos cidadãos aos serviços de saúde.; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002,o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, com o objetivo de estabelecer as bases para a organização e o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) fixo e móvel, transferências inter-hospitalares e atendimento de urgência e emergência intra-hospitalar. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº529/2013, de 1 de abril de 2013, instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com o objetivo geral de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional (públicos e privados), prevenindo e reduzindo a ocorrência de incidentes e eventos adversos associados à assistência à saúde. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n° 6/2017, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a organização e o custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em todas as unidades federativas, visando garantir a sustentabilidade e a eficiência do sistema e o acesso equitativo, integral e ordenado dos cidadãos aos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a gestão da qualidade, segurança do paciente e redução de riscos em todas as unidades de saúde, visando garantir a segurança sanitária e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, a criação de Núcleos de Segurança do Paciente e a implementação de protocolos de segurança em todas as unidades, visando garantir a promoção da segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade nos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de Boas Práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), visando garantir o controle das condições de segurança sanitária dos estabelecimentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária. **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir a segurança do paciente, dos profissionais e a qualidade assistencial, promovendo a regulação interna da assistência hospitalar, gerindo os leitos e os recursos disponíveis, fortalecendo a cultura de segurança institucional e o comprimento das normas vigentes.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Núcleo Interno de Regulação (NIR), para executar a Política Nacional de Atenção hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à saúde (RAS).

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Interno de Regulação (NIR) da Fundação de Medicina Tropical, órgão responsável por gerir e qualificar o uso dos leitos hospitalares, garantindo o acesso equitativo, o fluxo regulatório e a transparência na utilização dos recursos assistenciais.

Art. 2º - O NIR atuará com base nas diretrizes da Portaria GM/MS nº 1559/2008 e da RDC ANVISA nº36/2013, devendo garantir a conformidade dos processos institucionais com os princípios da segurança do paciente e da gestão responsável dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 3º - O mandato dos membros do Núcleo será de 01 (hum) ano, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovado por igual período mediante deliberação da Direção Geral.

Art. 4º - Composição do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

Membro Executores:

Gestor do Núcleo Interno de Regulação da FMT - Dr. Silvio César Pereira Fragoso
Chefe de departamento Clínico FMT- Dra. Eda Cristina da Silva Chagas
Médico Regulador do NIR - Dr. Ítalo Felipe Alves Antunes
Médico Regulador do NIR - Dr. Antônio José de Souza Neto
Médico Regulador do NIR - Dr. Lucas Jesus Barbosa Ikeda
Enfermeiro Assistente diarista do NIR da FMT- Ana Carla Farias de Lima
Assistente Social - Amanda Braga Cunha
Técnico de Enfermagem Diurno do NIR: Patricia Cristina Souza de Carvalho
Técnico de Enfermagem Diurno do NIR: Márcio Augusto Costa Rocha
Operador Plantonista Diurno do NIR: Rozana de Paiva Ramos
Operador Plantonista Diurno do NIR: Fernanda dos Santos Pinto
Operador Plantonista Diurno do NIR: Márcia Cristina da Silva Gonçalves

Membros Consultores:

Direção Hospitalar - Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Direção Clínica - Dra. Eda Cristina da Silva Chagas
Gerente de Enfermagem - Taysa Ferreira Pimentel
Coordenador da Farmácia - Marly Marques Melo
Serviço de Nutrição e Dietética - Claudia Catherine Mafra Bezerra
Educação Permanente de Enfermagem - Adriana Sales de Abreu
Serviço de Psicologia - Maria Letícia Messias Rosa
Serviço de Fisioterapia - Cinthia das Neves de Oliveira
Serviço Social - Amanda Braga Cunha
Coordenação da UTI - Guilherme Augusto Pivoto João
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH - Arimateia Portela de Azevedo

Art. 5º - Compete ao Núcleo Interno de Regulação:

I - Acompanhar e monitorar o paciente dentro da unidade;

II - Promover a notificação e análise de incidentes relacionados à assistência;
III - Estimular a cultura de segurança e educação permanente;
IV - Garantir a articulação com as demais comissões e setores do hospital;
V - Assegurar o cumprimento das legislações sanitárias e ambientais vigentes.
VI- Garantir o gerenciamento de leitos da unidade.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de **02 (dois) anos**, podendo ser revista ou prorrogada conforme avaliação institucional.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus 05 de dezembro de 2025.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)
Instituições de Saúde do Estado do Amazonas

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a organização, as competências e o funcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nas instituições de saúde do Estado do Amazonas, em conformidade com as normas do **Ministério da Saúde (MS)**, da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, e da **Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM)**.
Art. 2º - O NIR constitui-se em instância técnico-administrativa responsável pela coordenação, monitoramento e execução dos processos de regulação assistencial, gestão de leitos hospitalares e otimização do acesso aos serviços de saúde, em consonância com a **Política Nacional de Regulação** e as diretrizes da **Rede de Atenção à Saúde (RAS)**.
Art. 3º - Este Regimento fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas:
- Portaria GM/MS nº 1.559/2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do SUS;
- Portaria GM/MS nº 2.048/2002 - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Portaria GM/MS nº 529/2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 - Consolida as normas sobre organização do SUS;
- RDC ANVISA nº 63/2011 - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- RDC ANVISA nº 36/2013 - Institui Ações para a Segurança do Paciente;
- RDC ANVISA nº 207/2018 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 4º - O NIR tem por finalidade gerir e qualificar o uso dos leitos hospitalares, garantindo o acesso equitativo, o fluxo regulatório e a transparência na utilização dos recursos assistenciais.
Art. 5º - São objetivos do NIR:
I - Promover a regulação interna da assistência hospitalar, otimizando o uso dos leitos e recursos disponíveis;
II - Garantir a interface com o Complexo Regulador Estadual e demais sistemas oficiais de regulação (SISREG, SISTER, REGULA SES, SALUX);
III - Atualizar em tempo real o Mapa de Leitos da instituição;
IV - Assegurar o cumprimento das normas da RDC 63/2011 quanto à estrutura, processos e resultados assistenciais;
V - Integrar-se com os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e de Gerenciamento de Riscos;
VI - Apoiar a gestão hospitalar na tomada de decisões estratégicas relacionadas ao fluxo de pacientes;
VII - Garantir a comunicação efetiva com os setores assistenciais, administrativos e de apoio.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 253061

PORTARIA Nº0353/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº0123/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora ELANE DA SILVA BEZERRA como Gestor do TERMO DE EMPENHO Nº1846/2025 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA. Cujo Objeto é: Aquisição de licença (anual) de software antivírus corporativo. Vigência: 26/11/2025 A 26/12/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 253062

PORTARIA Nº0352/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº122/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor CLENILTON CRUZ DE ALENCAR, como novo Fiscal Titular, no Termo de Empenho n.º 1846/2025 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA. Cujo Objeto é: Aquisição de licença (anual) de software antivírus corporativo. Vigência: 26/11/2025 A 26/12/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 253064

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 1465/2025-30. PE Nº 606/25 - CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviço de monitoramento e rastreamento dos veículos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, em favor da empresa: **MANAUS ELETRO LTDA**, para o **item 01** no valor total arrematado de **R$ 11.689,92 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Manaus, 3/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252884

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 2002/2025-96. PE Nº 735/25 - CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de equipamento para uso em procedimentos por aférese e de autotransfusão, incluindo o fornecimento de insumos, instalação interfaceamento, treinamento e manutenções (preventivas, preditivas e corretivas), para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**, para o **Lote: 01**, no valor total arrematado de **R$ 2.343.280,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**. Manaus, 3/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252885

PORTARIA Nº 435/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 022/25-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 163, 164, V, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente ao serviço de manutenção de empilhadeira (ID-118109) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de manutenção de empilhadeira às **fls. 63 a 76** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas **fls. 122**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003163/2025-05. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável** o

procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 022/25-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II**, **da Lei nº 14.133/2021** e no arts. 163, 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente ao serviço de manutenção de empilhadeira (ID-118109) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **ASN LTDA (CNPJ: 45.518.276/0001-02)**, para o item **01** no valor total arrematado de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 04/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252916

PORTARIA Nº 436/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 020/25-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, III,** "**A**", **da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164**, **V**, **do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente ao serviço de **manutenção de Equipamentos Laboratoriais (ID-119617)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais às **fls. 788 a 847** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas **fl. 882**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002442/2025-43. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável** o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 020/25-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, "A", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente ao serviço de **manutenção de Equipamentos Laboratoriais (ID-119617)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **CACE MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 84.103.498/0001-08)**, para o **item 01** no valor total arrematado de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 04/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252917

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. º 103/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. º 140/2014 no D.O.E./AM n.º 32.884 de 12.09.2014, que determina os procedimentos de envio de processos à Comissão de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos objetivos que visam à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública nas esferas estadual e federal e à obtenção do ressarcimento;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas n. º 12 de 31 de maio de 2012 e o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - FAPEAM, instituída pela Portaria n. º 026/2016-GAB/FAPEAM, alterada pelas Portarias de n. º 036/2016, 003/2017, 043/2017, 031/2018, 004/2019 e 041/2019, 009/2020 e 051/2020-GAB/FAPEAM, o que consta no processo n.º 062.01152.2012, e pelas Portarias n.º 008/2023 e 013/2023-GAB/FAPEAM e Portaria n.º 002/2024-GAB/FAPEAM, Portaria n.º 017/2025-GAB/FAPEAM, Portaria n. º 048/2025-GAB/FAPEAM sendo esta sua derradeira modificação;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria n. º 048/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.495, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 31, do dia 03 de julho de 2025, a qual retificou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da FAPEAM.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria n. º 048/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.495, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 31, do dia 03 de julho de 2025, com a composição descrita abaixo:

- **Keliene Ferreira dos Santos** - Presidente
- **Bruna Rafaelle Barbosa Freitas** - Membro
- **Andrielle Melo de França -** Membro
- **Ivonete Gomes Cabral** - Membro
- **Beatriz Belém de Freitas** - Membro
- **Alessandra Rodrigues dos Santos** - Secretária
- **Bianca Carolina Paes de Abreu** - Suplente
- **Tâmara Caroline Lahan da Silva** - Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 252913

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2189/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.08652EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 10 de setembro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 317684/2025, ADRIANA MAIA PONCE PIMENTEL, no cargo de Enfermeiro-ENF-P.S.N.S.-A, Classe A, Referência 3, Matrícula nº. 197.381-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 8.753,21 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), mensais.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 252953

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n° **01.02.011304.002205/2025-86-SIGED/UEA**, referente ao Pregão Eletrônico n° 620/2025 - CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição de bens permanentes decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, em favor das empresas **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 30.528.655/0001-06**, arrematante dos itens 1, 8, 13 e 15, no valor total de R$ 55.059,81(cinquenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); **NOGUEIRA E**

MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o **CNPJ n° 10.800.512/0001-96**, arrematante dos itens 5 e 7, no valor total de R$ 33.299,90 (trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 17.352.044/0001-83**, arrematante dos itens 11 e 14, no valor total de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global da aquisição de R$ 92.319,71 (noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e um)**.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253034

PORTARIA Nº 1415/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.011304.003589/2024-73; **CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, inciso III, da Resolução Nº 030/2020 - CONSUNIV/UEA, bem como, o art. 7º, parágrafo 7º, da mesma Resolução; **RESOLVE: EXCLUIR** do cadastro discente, o Sr. R C. C. R. J., sob a matrícula de Nº 2022010031, do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade (ESA).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252883

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.615193 WALTER LUCAS PIMENTEL DE BRITO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 2.PCDP.615154 ALEYDE SALES CORREA NETA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/11/2025 a 16/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 3.PCDP.615180 SILVANA NASCIMENTO E SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 14/11/2025 a 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 4.PCDP.615191 IRLIANE DOS SANTOS PAXECO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 5.PCDP.615166 ADRIANO NOBRE ARCOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 13/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 6.PCDP.615190 ANDREZA KELLY LIMA GUIMARAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belém/Manaus, 22/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30. 7.PCDP.619965 JOANA DARK DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1024981A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Manaus, 06/12/2025. Objetivo: Visita técnica ao centro de estudos superiores de Tabatinga.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253025

PORTARIA Nº 1416/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 143/2025-PROGRAD/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **FABIO CARMO PLACIDO SANTOS**, matrícula nº 223.944-2 A, exercendo o cargo de Pró-Reitor, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2020/2021, no período de 09/12/2025 a 07/01/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253028

RESENHA Nº 099/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
40h Lilian Cristina de Souza Guimarães - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 25.11.2025 e término: 25.11.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 081/2025-GR/UEA, de 18/07/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos nº 01.02.011304.012474/2025-50, de 24/04/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253030

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 104/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Empresa Super Terminais; OBJETO: o presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos entre as convenentes, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão; VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.025852/2025-66.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 253032

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 179/2025-GFPS de 01.12.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Maciel Morais Campos, representante legal da execução do Termo de Fomento 020/2022 Edital nº 002/2021 e Jhuacelly Laura Veiga Campos presidente responsável pela prestação de contas da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury - Amacury para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 031.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010839/2024-72.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252922

PORTARIA Nº 180/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.013393/2025-19;
Considerando o Termo do Fomento nº. 089/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Agropecuaristas de Itamarati - AGROPEC;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252882

PORTARIA N.º 184/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 074/2025**, celebrado com a **COLÔNIA DE PESCADORES AM 07 DE AUTAZES**, por mais **49 (quarenta e nove) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252983

PORTARIA N.º 185/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 087/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS**, por mais **28 (vinte e oito) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252987

PORTARIA N.º 186/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 075/2025**, celebrado com o **INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252990

PORTARIA N.º 187/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 081/2025**, celebrado com a **INSPETORIA LAURA VICUÑA - CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO**, por mais **42 (quarenta e dois) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252992

PORTARIA N.º 188/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 076/2025**, celebrado com o **INSTITUTO CAMINHO SEGURO**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252995

PORTARIA N.º 189/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 082/2025**,

celebrado com o **INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA - IVE**, por mais **42 (quarenta e dois) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253002

PORTARIA N.º 190/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 077/2025**, celebrado com o **INSTITUTO SARÇA ARDENTE**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253004

PORTARIA N.º 191/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 086/2025**, celebrado com a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE LUTA DE CONTATO KARATÊ KIOKUSHIN OYAMA**, por mais **28 (vinte e oito) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253005

PORTARIA N.º 192/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 083/2025**, celebrado com o **INSTITUTO RESTAURAR**, por mais **42 (quarenta e dois) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253011

PORTARIA N.º 193/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 088/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DO SOBRADO**, por mais **28 (vinte e oito) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253013

PORTARIA N.º 194/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 079/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253016

PORTARIA N.º 195/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 080/2025**, celebrado com o **INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA**, por

mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253023

PORTARIA N.º 196/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 084/2025**, celebrado com o **INSTITUTO DE MULHERES MÃES SOLO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS**, por mais **41 (quarenta e um) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253026

PORTARIA N.º 197/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 001/2025-FPS Mulheres**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 001/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 085/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO**, por mais **40 (quarenta) dias**, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253033

PORTARIA Nº 198/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.012864/2025-71;
Considerando o Termo do Fomento nº. 133/2021, Edital 001/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 253041

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 26.747, de 03 de julho de 2007;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as Resenhas de Publicação nº026/2025-GAB/ADS abaixo, publicada no DOE, Edição n°35.578 de 03 de novembro de 2025, pág.52, Poder Executivo - Seção II: 1.Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. Período:27/11/2025 a 30/11/2025. Destino: Manaus/Maués/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Maués. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 252964



sexta-feira
05
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.600 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4980/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4980/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Creche/Pré-Escola MCMV 001 - Escola de Educação Infantil Tipo B (Id. Nº 25.460/2012), Localizada na Av Penetração, Conjunto Poranga, S/Nº Poranga, no Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 25.265.142/0001-01**, com o valor global de R$ 3.881.995,67 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Itacoatiara - AM, 01 de dezembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 252932

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4965/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4965/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Creche/Pré-Escola 001 - Escola de Educação Infantil Tipo B (Id. Nº 25.461/2012), Localizada na Rua Tulipas com a Rua Desembargador Montes, S/Nº Jardim Lorena, no Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 25.265.142/0001-01**, com o valor global de R$ 3.356.852,02 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Itacoatiara - AM, 01 de dezembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 252934

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4258/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4258/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **RB VEICULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **13.435.775/0001-31**, arrematante do **ÚNICO ITEM**, com valor total R$ 644.760,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Itacoatiara - AM, 27 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 252936

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4428/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4428/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar destinados ao Hospital Regional José Mendes, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **35.094.501/0001-69** arrematante dos **ITENS 03 e 04**, com valor toal de R$ 91.917,90 (noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Informamos que os itens **01**, **02**, **05 e 06**, restaram **FRACASSADOS.**

Itacoatiara - AM, 27 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 252939

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4525/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de 2.000 (Dois Mil) Kits Enxoval, compostos

por 20 (vinte) Itens, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
R E S O L V E:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **06.050.437/0001-16**, arrematante do **ÚNICO LOTE.**

Itacoatiara - AM, 27 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 252942

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025.
OBJETO: Eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e outros, visando atender às necessidades das Escolas e Unidades Administrativas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 7244/2025.
ABERTURA: 22/12/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF).
LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 10/12/2025, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 04 de dezembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 252881

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 067/2025
ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 067/2025; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva e a empresa Iza Construções e Comércio - Ltda, CPF/CNPJ nº 84.479.351/0001-17, **OBJETO:** Serviços de Recuperação do Sistema Viário na Rede do Município de Rio Preto da Eva/AM; **ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R$ 1.389.291,90 (Um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas; **ASSINATURA:** 24/11/2025; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública n° 002/2024.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 252544



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

sexta-feira
05
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.600 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Joventina Dias

TAC Nº 009/2025 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 009/2025 - SPAJD, ASSINATURA: 04/12/2025. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2025, conforme NFS-e n° 363 emitida em 01/09/2025, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.501.100.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000162/2025-13. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 21/10/2025 - ASJUR/SES/AM.

ASHLEY DE MATOS SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 253048

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO Nº 004/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 005/2025-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e E H M SATO ME **OBJETO:** Fornecimento de 1.050 (um mil e cinquenta) unidades de Tempo de Coagulação Ativada (TCA), Tubo para teste de Coagulação Ativada em amostra de sangue total de acordo com edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 648/25 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Natureza de Despesas: 33.90.30.09; Fonte: 2.600.231.4.0029.0000; NE: 152/2025 de 03/12/2025 no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017307.000570/2025-77-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 252951

EXTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 006/2025-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e REOBOTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de 58 (cinquenta e oito) unidades de Meio de Contraste Radiológico, com as seguintes especificações: Forma farmacêutica: Solução injetável, Princípio ativo: Lipiodol Ultra-Fluid, Teor de iodo: 480 mg/mL, Unidade de fornecimento: Frasco-ampola de 10 mL, total de acordo com edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R$133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 648/25 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Natureza de Despesas: 33.90.30.11; Fonte: 2.600.231.4.0029.0000; NE: 148/2025 de 03/12/2025 no valor de R$133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017307.000570/2025-77-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 252954

Empresas Privadas

CEEBETEL - CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO BETEL
RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO
NOVEMBRO/2025: Andrew Teles Colares; Francisco Cavalcante da Silva; João Emanuel Batista Silva; Lucas Aires Gomes da Silva; Luiz Henrique Dias da Cruz; Marcela Eduarda Silva dos Santos; Nicole Caroline Alves Felix Temo; Victor Daniel Kil Teixeira.

Humaitá (AM), 28 de novembro de 2025.

VERONICE DE ALMEIDA PLACIDO
Diretora
Port. Nº 001/2012

Protocolo 252729

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
2º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

Aos Sócios no total de 152 (cento e cinquenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Autorização para distribuição dos lucros acumulados de exercícios anteriores e 2025, em face do PL 1087/2025 sancionada em 26/11/25 que terá a tributação a partir 2026, para distribuição/pagamentos aos sócios em datas futuras entre 2026 a 2028**; **II. Conversão de processos transitados e julgados para distribuição lucros dos sócios em datas futuras 2026 a 2028, com seus devidos pagamentos de encargos**; **III. Aprovação que as notas fiscais emitidas em anos anteriores**, **após seu recebimento serão apuradas e convertidas em lucros a serem pagos em exercícios 2026 a 2028**.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor Presidente

Protocolo 252759

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 111/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 111/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Aprovar as **Matrizes Curriculares do Ensino Médio**, a serem operacionalizadas no **Centro Educacional Recanto da Criança Interativo**, localizado na Rua 225, n.º 12, Quadra 403, Núcleo 21, Bairro Cidade Nova V, Manaus/AM, com a seguinte vigência: I - Matriz Curricular de Transição da 2ª série: com vigência excepcionalmente em 2025; II - Matriz Curricular de Transição da 3ª série: com vigência excepcionalmente em 2025; III - Matriz Curricular do Ensino Médio: com vigência a partir de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 252847

2ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a seus Médicos Sócios, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, quinta-feira no Auditório da UNIMED, situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/AM, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorização para distribuição dos lucros acumulados de exercícios anteriores e 2025, em face do PL 1087/2025 sancionada em 26/11/25 que terá a tributação a partir de 2026, para distribuição/pagamentos aos sócios em datas futuras entre 2026 e 2028;
2. Conversão de processos transitados e julgados para a distribuição lucros dos sócios em datas futuras 2026 a 2028, com seus devidos pagamentos de encargos;
3. Aprovação para liquidação do processo administrativo nº 10283.723594/2017-10, através do REFIS, com seus respectivos pagamentos de encargos;
4. Que as Notas Fiscais emitidas em 2024, após seus recebimentos serão apuradas e convertidas em lucros a serem pagos em exercícios 2026 a 2028

OBS: Assinam esta ATA de Alteração Contratual nas quantidades estabelecidas no código Civil Brasileiro.

Manaus, 04 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES
Diretor Presidente

Protocolo 252880

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município de Santo Antônio do Içá/AM; Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 942718/2023, UG: 530023, Nota de empenho n° 2023NE000149, vinculado ao programa de trabalho n° 20.608.2217.00SX.0001, PTRES 224678, natureza de despesa n° 444042; Contrato n° 036/2025 celebrado entre Prefeitura de Santo Antônio do Içá e a empresa Tracton Comércio de Tratores, Máquinas E Equipamentos Ltda; Valor do Contrato: R$ 448.900,00; Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Protocolo 252896

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Extrato Do Termo Aditivo Nº 001/2025 Ao Contrato Nº 018/2025. Contratante: Município de Nhamundá/AM, CNPJ 04.283.578/0001-53. **Contratada:** Alessiane Machado Arquitetura Ltda, CNPJ 53.561.274/0001-16. **Objeto Do Contrato Original:** Construção de galpão e prédio administrativo para usina de carbonização no município de Nhamundá/AM. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução da obra/serviço. **Fundamentação Legal:** Art. 107, art. 92, II, e art. 124 da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa:** Necessidade de prorrogação devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025. **Novo Prazo:** Prorrogação por 4 (quatro) meses, com novo prazo final em 11/11/2025. **Valor: Inalterado. Data Da Assinatura:** 11/07/2025. **Signatários:** Raimunda Marina Brito Pandolfo (Prefeita Municipal) e representante legal da empresa Alessiane Machado Arquitetura Ltda.

Nhamundá/AM, 11 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Protocolo 252958

